



## ATOS OFICIAIS

SS

SECRETARIA DE SAÚDE

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento **NADIA TIOZZI LOPES DA SILVA** (Processo n.º 184/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS N.º 01.000534/2026, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **METTLER TOLEDO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** (Processo n.º 626/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS N.º 01.000145/26, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **SPECIALTY ELECTRONIC MATERIALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 35 (trinta e cinco) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS N.º 01.000418/26, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

**SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA**  
 Processo: 671/2023 (APA 429/2026) - NOVITÁ RESTAURANTES LTDA  
 Responsável Técnico: BRUNA THAIS GOMES MARQUES ALVES

**SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA**  
 Processo: 671/2023 (APA 428/2026) - NOVITÁ RESTAURANTES LTDA  
 Responsável Técnico: MARIANA MORAIS DA SILVA

**SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA**  
 Processo: PMB 231586/2025 - CLÍNICA MÉDICA ADALHO FREGONA LTDA. ME

**SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA**  
 Processo: PMB 32020/2026 - CLÍNICA WISSENCE ALPHAVILLE LTDA  
 Processo: PMB 144711/2025 - PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA**  
 Processo: 849/2013 (APA 420/2026) - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A  
 Processo: 468/2023 (APA 419/2026) - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A  
 Processo: 056/2020 (APA 052/2026) - KERRY DO BRASIL LTDA  
 Processo: 055/2020 (APA 053/2026) - KERRY DO BRASIL LTDA

**SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA**  
 Processo: 290/R - ADILSON ZABOTO  
 Numeração fornecida: 731701 a 731740, série Q de A  
 Processo: 208/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA  
 Numeração Fornecida: 730421 A 730720, série Q de A  
 Processo: 012/R - CLINICA MEDICA MORAES LTDA  
 Numeração fornecida: 731361 a 731560, série Q de A  
 Processo: 316/R - ERIELSON HENRIQUE SOUZA SILVA  
 Numeração fornecida: 731681 a 731700, série Q de A  
 Processo: 218/R - JACKSON HADDAD  
 Numeração fornecida: 731561 a 731680, série Q de A  
 Processo: 283/R - RODRIGO LEAL DE JESUS ALVES  
 Numeração fornecida: 725981 a 725780, série Q de A

**SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA**  
 Processo: 012/R - CLINICA MEDICA MORAES LTDA  
 Numeração fornecida: 2603.2 - 35.0895811 a 2603.2 - 35.0896060

**SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA**  
 Processo: 283/R - RODRIGO LEAL DE JESUS ALVES  
 Numeração fornecida: 2601.4 - 35.0007591 a 2601.4 - 35.0007690

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA**  
 Processo: 670/2025 - GL. QUANTUN HUB DE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA  
 Processo: 656/2025 - ORTOSPINE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA**  
 Processo: 069/2023 (APF 1352/2025) - AESTHETIC SOURCE IMPORATDORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 Processo: 346/2023 (APF 1356/2025) - VISÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATEIRIAS MÉDICOS UNIPESAOAL LTDA

Processo: 177/2023 (APF 1354/2025) - VISÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS UNIPESAOAL LTDA  
 Processo: 098/2021 (APF 1355/2025) - VISÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS UNIPESAOAL LTDA  
 Processo: 099/2021 (APF 1353/2025) - VISÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS UNIPESAOAL LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 121/2025 - DEX SOLUCOES LOGÍSTICA LTDA**  
 Em 17/04/2026  
 INDEFERIMENTO do recurso em segunda instância apresentado ao AIP n.º 5405/2025 de 16/04/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 276/2026 - RICARDO DE CASTRO SUAREZ**  
 Em 09/04/2026  
 LAVRADO AIF n.º 6669/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 269/2026 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TREVOS LTDA - ME**  
 Em 09/04/2026  
 LAVRADO AIF n.º 6672/2026

### PORTARIA N.º 68, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (CACAMHO).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MILTON MONTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

CONSIDERANDO o pedido de alteração da Comissão de Avaliação e Controle de Artigos Médicos, Hospitalares e Odontológicos (CACAMHO), veiculado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares por meio do Memorando n.º 183, de 14/04/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar a Comissão de Avaliação e Controle de Artigos Médicos, Hospitalares e Odontológicos (CACAMHO), que passa a ter a seguinte composição:

- Kátia Regina da Silva – Matrícula Funcional n.º 18.219.
- Renata Carvalho dos Santos Castanha – Matrícula Funcional n.º 21.590.
- Meire Lacerda Lobo Mendes – Matrícula Funcional n.º 105.521.
- Tailta de Lisboa Salaview – Matrícula Funcional n.º 18.000.
- Roseni Melo Mendonça – Matrícula Funcional n.º 24.758.
- Maria Lirneide dos Santos Conceição – Matrícula Funcional n.º 23.152.
- Vania Aparecida Cabeça – Matrícula Funcional n.º 14.295.
- Alyne Wurzler Monteiro – Matrícula Funcional n.º 19.852.
- Ximene Ribeiro Frey – Matrícula Funcional n.º 15.514.
- X. Keller Janaina Bonadio Mayr Soares Ferreira – Matrícula Funcional n.º 802.841.
- Eduardo Makoto Ochiai – Matrícula Funcional n.º 105.234.
- Nelson Mendes Domingues Filho – Matrícula Funcional n.º 29427.

**Art. 2.º** Caberá aos membros designados nos incisos I, II e III exercerem as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária respectivamente.

#### Art. 3.º. Compete à Comissão:

- Analisar amostras de materiais e produtos em processos licitatórios.
- Elaborar parecer técnico.
- Manter atualizada a lista de materiais e produtos de consumo hospitalar.
- Realizar inclusão ou exclusão de itens, quando necessário, visando o melhor desempenho dos serviços de saúde.
- Cumprir e fazer cumprir outras atribuições delegadas pelo Gabinete da Secretaria de Saúde.

**Art. 4.º** A Comissão fica subordinada ao Gabinete da Secretaria de Saúde.

**Art. 5.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 199, de 05/09/2025.

**Art. 7.º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 22 de abril de 2026.

MILTON MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**VESTIBULINHO FIEBTECH 2026.2**



VIRE A CHAVE  
PARA SUA CARREIRA

CURSO TÉCNICO  
100% GRATUITO

Sua **nova profissão** está a um  
Vestibulinho de distância

FIEBTECH

Educação conectada ao futuro

Inscrições abertas 15/04 a 25/05

Acesse: [vestibulinho.fieb.edu.br](https://vestibulinho.fieb.edu.br)



SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SADS N.º 05, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição da Comissão para Acompanhamento dos Contratos de Gestão com as Entidades Privadas sem lucrativos, Caracterizadas como Organização Social, celebrados com a Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.

CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, titular da Cédula de Identidade RG n.º 17213603 e inscrita no CPF n.º 110.544.658-19, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Portaria n.º 132, de 15 de julho de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento dos Contratos de Gestão, criada pela Portaria n.º 75/SADS, de 17 de outubro de 2023, alterada pela Portaria n.º 01/2025, de 03 de janeiro de 2025, a qual tem por finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações sociais celebradas com a Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, mediante Contrato de Gestão.

**Art. 2.º** A Comissão para acompanhamento dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Luciana Silva Costa – matrícula n.º 18348;
- Elôa Louise Garcia Adegas – matrícula n.º 105188;
- José Hinaldo de Souza – matrícula n.º 027923;

**Art. 3.º** A Comissão para acompanhamento dos Contratos de Gestão possui as seguintes atribuições: I – Acompanhar e monitorar os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, periodicamente; II – Verificar os resultados obtidos e monitorar o cumprimento das metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão; III – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos serviços, celebrados com Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS provenientes dos Contratos de Gestão.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se portaria n.º 04/2025 - SADS

Dra. Claudia Afonso Marques

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento

### CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARUERI – CMAS

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

**DANIELA APARECIDA MAREGA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS de Barueri**, a ser realizada no dia **29/04/2026** (quarta-feira), às **8h30** (UTC-03:00 Brasília), no **auditório** da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida 26 de março n.º 1.159 – Jardim São Pedro – Barueri – SP.

**DANIELA APARECIDA MAREGA**  
Presidente do CMAS

### CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARUERI – CMDCA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

**ADAILTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 26 do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, para participarem da **Reunião Ordinária do CMDCA de Barueri**, a ser realizada no dia **30/04/2026** (quinta-feira), às **8h30**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida 26 de março n.º 1.159 – Jardim São Pedro – Barueri – SP.

**ADAILTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA**  
Presidente do CMDCA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Claudia Aparecida Afonso Marques**, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, usando das suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 207/21-CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 16/26 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que indica a necessidade de convocação de suplente do Conselho Tutelar I para substituição da Sra. **Silvia Caetano Leão**, em razão de afastamento médico, de 01/05/2026 a 31/05/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.309/13 e a Resolução n.º 170/14-CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### RESOLVE:

I – Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar I, Sr. **Danilo Alef dos Santos Rodrigues**, para compor o Conselho Tutelar I de Barueri, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 01/05/2026 a 31/05/2026, em substituição a Conselheira Tutelar **Silvia Caetano Leão**;

II – Para tanto, o convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria Técnica de Gestão do SUAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situada à Avenida 26 de Março n.º 1.159 – Jardim São Pedro – Barueri – SP, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial de Barueri, no horário das 8h às 16h30, ou através do e-mail [cmdca@barueri.sp.gov.br](mailto:cmdca@barueri.sp.gov.br), para fins de manifestar, por escrito, sua aceitação, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar;

III – O não comparecimento implicará em convocação do suplente seguinte, por ordem de classificação;

IV – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 23 de abril de 2026.

**CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**SS** SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Barueri, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, após a análise dos recursos interpostos.

Após a fase recursal, ficam **DEFERIDAS e INDEFERIDAS**, em caráter definitivo, as seguintes inscrições:

UBS ADAUTO RIBEIRO	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Aparecida pereira de Assis Dias	DEFERIDO
Balbina Rodrigues da Silva	DEFERIDO
Claudinéia Aparecida Costa	DEFERIDO
Ketelyn Fernandes Cavalcante	DEFERIDO
Kleber Dias da Silva	DEFERIDO
Rogério Antonio dos Santos	DEFERIDO
Valdinéia Cruz Vieira	DEFERIDO
Valdeni Gomes Correa	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Cassia Honorio de Oliveira	DEFERIDO
Claudinei Cavalari	DEFERIDO
Silvia Lazaro de Carvalho	DEFERIDO
Rebeca de Souza Ribeiro Nunes	DEFERIDO
Analia Alves Domingues	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



UBS CLEUSO DE OLIVEIRA	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Marlene Batista Lima	DEFERIDO
Alvaneide Araújo Dantas	DEFERIDO
Basília Maria dos Santos	INDEFERIDO
Cicero Lopes de Almeida	DEFERIDO
Joelma Donizeti dos Santos	DEFERIDO
Krisley dos Santos Alves	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Moacyr Rosa de Oliveira	DEFERIDO
Elisete Lima de Oliveira	DEFERIDO
Monica Lima Zaggo do Amaral	DEFERIDO
UBS EDINI CAVALCANTE CONSOLI	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Janaina da Silva Grette	DEFERIDO
Rosemary de Souza Carvalho Marques	DEFERIDO
Francisco Fernandes Vieira	DEFERIDO
Vanilda Queiroz Oliveira Rocha	DEFERIDO
Denise Isabel David da Silva	DEFERIDO
Celina de Oliveira Prata	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



Valquíria Teodoro Carvalho	DEFERIDO
Luciana Francisca dos Anjos	DEFERIDO
UBS LUIS FERNANDO NARDY	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Vanessa Aparecida Pereira dos Santos	DEFERIDO
Elaine Trevisan de Sousa	DEFERIDO
Rodelzinda Francisca Xavier dos Santos	DEFERIDO
Palmirene Oliveira de Almeida Ferreira	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Maria Lucia de Melo	DEFERIDO
Aurelio Ribeiro Galtaroca	DEFERIDO
UBS PASTOR JOSÉ ROBERTO ROSSI	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Marco Antonio da Costa Peixoto	DEFERIDO
Nayara Rodrigues Batista	DEFERIDO
Patricia Celestina dos Santos	DEFERIDO
Priscila Ribeiro do Nascimento	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Larissa Santos de Oliveira	DEFERIDO
Roseli Pereira de Lima	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



SECRETARIA DE SAÚDE



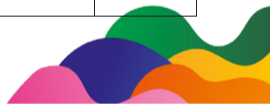
SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

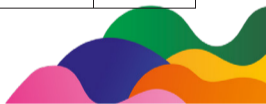
UBS ALDEIA DA SERRA	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Ablan Guedes Namur	DEFERIDO
Adriana Miranda Moura	DEFERIDO
Aparecida Alice Lemos	DEFERIDO
Altimar Antonio Lemos	DEFERIDO
Arlindo Casagrande Junior	DEFERIDO
Alexandre Caprarolo Torres	DEFERIDO
Sergio da Silva Martins	DEFERIDO
Diego Alexandre Kallas de Souza	DEFERIDO
Isabelle Melo Tedim Maria	DEFERIDO
Massimo Vittorio Pinto	DEFERIDO
Maurilia Caruso Bernardi de Carvalho	DEFERIDO
Sergio Henrique de Magalhães Mendonça	DEFERIDO
Tulio Cester Jamil Antonio Lazaro Rodrigues Matias Salim de Freitas	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Maria Daniela Alves Rocha da Silva	DEFERIDO
Loraine Cristina Lourenço Pereira	DEFERIDO
UBS ARMANDO GONÇALVES DE FREITAS	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Maria Valciri de Oliveiras Santos	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



Rodrigo Araujo da Cruz	DEFERIDO
Cicero Juvenal dos Santos	DEFERIDO
Carlos Alberto Pereira dos Santos	DEFERIDO
Ivo Sebastião Jacinto da Silva	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Alessandra Gorgonha da Silva	DEFERIDO
Maria José da Silva OLiveira	DEFERIDO
Patricia Araujo da Silva	DEFERIDO
Renato Lopes Quintana	DEFERIDO
Lilian Cristina Cotrim Ferraz	DEFERIDO
UBS HERMELINO LIBERATO FILHO	
USUÁRIO DO SUS	SITUAÇÃO
Carlos Gomes de Oliveira	DEFERIDO
Sueli Gonçalves Silva das Dores	DEFERIDO
Flavio Ferreira do Nascimento	DEFERIDO
Maria José de Brito Santana	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Leonardo Sousa Gomes Eloi	DEFERIDO
Amanda Torres Barros Pegolo	DEFERIDO
Antonio Nunes Mariano Filho	DEFERIDO
Sidnei Goulart de Fiori	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



Marcia Regina de Santana José	INDEFERIDO
UBS PEDRO IZZO	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Regina de Oliveira Faria Medina	DEFERIDO
Rosalia Pereira da Silva	DEFERIDO
Hipolito Lima do Carmo	DEFERIDO
Angela Maria Jorge Cruz	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Marcilia Nunes da Trindade	DEFERIDO
Flavia Araujo Silva	DEFERIDO
Jesiel Moreira Rodrigues	DEFERIDO
UBS ROQUE RIBEIRO MACHADO	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Adelison Sousa Prado	DEFERIDO
Damiana Izidro de Souza	DEFERIDO
Flavio de Andrade Lima	DEFERIDO
Gerson de Oliveira	DEFERIDO
Iara Bento Grião	DEFERIDO
Mauricio da Silva Avelino	DEFERIDO
Orlinda do Prado Campos	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

Ana Paula Silva Leite Ferreira	INDEFERIDO
Adelia Nunes de Freitas	DEFERIDO
Jaqueline Nascimento Gonçalves dos Santos	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Rebeca Nestlehner Lima	DEFERIDO
Rosalva Gomes Bezerra	DEFERIDO
UBS BENEDITO OLIVEIRA CRUDO	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Cleide Bueno Scorsoline	DEFERIDO
José Maria Camilo	DEFERIDO
Givaneide Santos	DEFERIDO
Mônica Maria da Conceição	DEFERIDO
Jurema Camila Sidraque Gomes de Almeida	DEFERIDO
Regina Lucia Bidone	DEFERIDO
Lucia Maria Bernardes Campos	DEFERIDO
Tereza de Almeida Priynka Lima	DEFERIDO
Guilherme Alves Jorge	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Yasmin Vitória Feliciano de Aguiar	DEFERIDO
Shelli Cristina Monteiro de Souza Faria	DEFERIDO
Sulamita Silva Mansilla	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



Catia Cristina Campos Leite	DEFERIDO
UBS JOÃO DE SIQUEIRA	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Joana D'arc dos Reis de Oliveira	DEFERIDO
Maria de Lourdes da Silva e Silva	DEFERIDO
Rosângela Alves Damasceno Vilela	DEFERIDO
Mariene Martins Gomes	DEFERIDO
Suely Gentili dos Santos	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Mauricio Mantovani	DEFERIDO
Maria José Pereira Mendes	DEFERIDO
UBS JULIO LIZART	
USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO
Ervania Correia Ferreira	DEFERIDO
Maria José da Silva	DEFERIDO
Tatiane Andressa de Faria Almeida	DEFERIDO
Erica Viana Chagas	INDEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Jane Cândida de Oliveira	DEFERIDO
Simone Cristina Monteiro	DEFERIDO

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



Severina Celi Pereira do Nascimento	DEFERIDO
João Ribeiro Machado	DEFERIDO
Maria José de Andrade Lima	DEFERIDO
TRABALHADORES DO SUS	SITUAÇÃO
Elaine Cristina de Campos	DEFERIDO
Luana Sobreira Patricio Copetti	DEFERIDO
Maria Elizonete Barbosa	DEFERIDO
Mauricio Rodrigues Godoy	DEFERIDO

**Barueri, 25 de abril de 2.026**  
**Comissão Eleitoral**  
**Conselhos Locais de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Barueri**

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP  
 saude@barueri.sp.gov.br  
 (11) 4199-3100



**SEURB** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

**PROCESSOS APROVADOS**

Protocolo: 045.288/2024	Interessado: Erica Cristine Martins e Outros
Protocolo: 054.450/2024	Interessado: Antônio Teixeira de Almeida e Maria José Sampaio
Protocolo: 010.242/2024	Interessado: Wilson Veloso e Rosinete Miranda Veloso
Protocolo: 010.228/2025	Interessado: Wilson Veloso e Rosinete Miranda Veloso
Protocolo: 222.892/2025	Interessado: André Vieira Rolim
Protocolo: 074.252/2025	Interessado: Marcelo Rodrigues Guimarães e Ana Rodrigues Guimarães
Protocolo: 154.419/2025	Interessado: Regiane Aparecida Sena
Protocolo: 037.898/2026	Interessado: JRI10 Participações Ltda
Protocolo: 045.477/2026	Interessado: Itai Unibanco S.A
Protocolo: 058.178/2026	Interessado: Patrícia Lemeszenski Calderon
Protocolo: 060.073/2026	Interessado: Condomínio Residencial Colore, Edifícios Colore I e II
Protocolo: 061.319/2026	Interessado: Mack3233 Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 063.323/2026	Interessado: ESR/Consultoria
Protocolo: 061.334/2026	Interessado: Mack3233 Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 061.632/2026	Interessado: JDM Soluções Ltda
Protocolo: 061.761/2026	Interessado: Maria Claudia Goes Soares Ferreira
Protocolo: 064.477/2026	Interessado: Lina Young Chun
Protocolo: 064.694/2026	Interessado: Roberto Gonçalves do Nascimento
Protocolo: 066.608/2026	Interessado: Antônio Gmachl Filho
Protocolo: 067.189/2026	Interessado: Edison Nunes da Costa
Protocolo: 068.100/2026	Interessado: Daniel Antônio Mello do Carmo
Protocolo: 069.766/2026	Interessado: André Oliveira Pereira
Protocolo: 070.348/2026	Interessado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda
Protocolo: 070.564/2026	Interessado: Norton Storta
Protocolo: 070.692/2026	Interessado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda
Protocolo: 071.486/2026	Interessado: Uri Eric Arazi
Protocolo: 071.980/2026	Interessado: Tamires Oliveira Santos Cruz
Protocolo: 072.687/2026	Interessado: José Eduardo Valente Graça Wagner
Protocolo: 072.904/2026	Interessado: Anídes de Almeida Vilhena
Protocolo: 074.578/2026	Interessado: Ângelo Antônio da Silva
Protocolo: 074.922/2026	Interessado: José de Jesus Ortiz
Protocolo: 076.382/2026	Interessado: Juvenal Gomes
Protocolo: 074.728/2026	Interessado: Maria Luiza Pereira Roncon
Protocolo: 075.321/2026	Interessado: MS Engenharia e Consultoria Ltda
Protocolo: 075.347/2026	Interessado: Ismael de Oliveira
Protocolo: 076.368/2026	Interessado: Roberto Cruz de Almeida Silva
Protocolo: 077.894/2026	Interessado: Amanda Pontes
Protocolo: 075.298/2026	Interessado: Construtora P4 Ltda
Protocolo: 074.438/2024	Interessado: Jonas Bonfim Xavier ME
Protocolo: 077.400/2026	Interessado: Anderson Fernandes Soares
Protocolo: 223.687/2025	Interessado: Alexandre Molari Candido Rodrigues
Protocolo: 069.174/2026	Interessado: TK Elevadores Brasil Ltda.
Protocolo: 077.471/2026	Interessado: Nardo Grothe Arquitetos Ltda.
Protocolo: 077.534/2026	Interessado: Univel Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda.

**PROCESSOS COMUNICADOS**

Protocolo: 152.678/2023	Interessado: Alexandre Piazaroli dos Santos Cardoso
Protocolo: 078.994/2026	Interessado: Jaqueline Ernard Teixeira Moreira
Protocolo: 128.493/2024	Interessado: Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 182.951/2024	Interessado: Marcelo Rodrigues Guimarães e Ana Rodrigues Guimarães
Protocolo: 204.732/2024	Interessado: Edson Ricardo da Silva
Protocolo: 224.328/2024	Interessado: Samito Participações e Administração de Bens Próprios S/A
Protocolo: 226.760/2024	Interessado: Itai Unibanco S/A
Protocolo: 007.451/2025	Interessado: KV Participações S.S. Ltda
Protocolo: 011.292/2025	Interessado: Luiza Figueiredo Cunha
Protocolo: 058.926/2025	Interessado: Giuliana Salette Brenat da Silva
Protocolo: 079.494/2025	Interessado: Jocelice do Nascimento Souza
Protocolo: 080.668/2025	Interessado: Anna Sonia Klabin Warchavchik Rotenberg
Protocolo: 099.278/2025	Interessado: Maria Claudia Goes Soares Ferreira
Protocolo: 112.775/2025	Interessado: Marlene Cardana
Protocolo: 117.818/2025	Interessado: Delmiro Gonçalves de Souza
Protocolo: 125.385/2025	Interessado: Trio SR Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 134.396/2025	Interessado: José Guy Pereira de Oliveira
Protocolo: 146.789/2025	Interessado: José Francisco Hueso Ortiz
Protocolo: 174.951/2025	Interessado: Myto Administração e Participações Ltda
Protocolo: 205.185/2025	Interessado: CH14 Participação e Incorporação SPE Ltda
Protocolo: 217.846/2025	Interessado: Thiago da Silva Santos
Protocolo: 227.866/2025	Interessado: Maria José Afonso Pereira
Protocolo: 235.863/2025	Interessado: S.M.F. Comercial Ltda
Protocolo: 239.148/2025	Interessado: Eduardo Azeites Borges
Protocolo: 241.547/2025	Interessado: Guilherme de Mello Duo
Protocolo: 246.947/2025	Interessado: NA 6 Participações e Empreendimentos
Protocolo: 024.390/2026	Interessado: André Zakaib Audi
Protocolo: 049.337/2026	Interessado: Roberto Campione Junior
Protocolo: 055.619/2026	Interessado: Patrícia Aparecida de Freitas
Protocolo: 058.159/2026	Interessado: Punto Alphaville Comércio de Alimentos Ltda
Protocolo: 064.059/2026	Interessado: José Junior de Souza Vieira
Protocolo: 067.605/2026	Interessado: Talude Comercial e Construtora S/A
Protocolo: 071.733/2026	Interessado: Maria Nogueira de Castro Teixeira da Paz
Protocolo: 071.884/2026	Interessado: Associação Residencial Alphaville 1
Protocolo: 073.028/2026	Interessado: Tércio Patriano Gonçalves
Protocolo: 074.278/2026	Interessado: Mauricio Antônio Stellato
Protocolo: 074.292/2026	Interessado: Yasmin Stephany Martins Molinari Esperança Ltda
Protocolo: 076.428/2026	Interessado: João Araujo de Melo Sobrinho

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Protocolo: 053.440/2026	Interessado: Thiago da Silva Santos
Protocolo: 068.280/2026	Interessado: Maria Catarina Oliveira Maldonado

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

**SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA**

Protocolo: 067.140/2026	- Interessado: Sandra Andrade Peixoto
Protocolo: 040.936/2026	- Interessado: Anônimo
APP: 007.746/2026	- Interessado: Anônimo

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDO**

Protocolo: 045.599/2026	- Interessado: Condomínio Reserva do Alto
Protocolo: 060.236/2026	- Interessado: Simone Carmelita de Sousa

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA**

Protocolo: 070.887/2026	Interessado: Cristiano Oliveira Messias
-------------------------	---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)**

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

- Notificação de Advertência Nº 105 de 25 de março de 2026 (3)  
Joana Meire Felix  
Rua Gerbera, S/n Parque Imperial – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 121 de 09 de abril de 2026 (3)  
Prata Valente Participações Ltda  
Alameda Canário, 941 – Residencial Morada dos Pássaros / Aldeia da Serra – Barueri – SP  
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 122 de 10 de abril de 2026 (3)  
Sidney Bueno de Paula  
Rua Eça de Queiroz, 70 - Jardim Tupan / Silveira – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 124 de 13 de abril de 2026 (3)  
Marlene Cardana  
Rua Domingos Crudo, 79 – Vila Conceição / Centro – Barueri – SP  
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 125 de 13 de abril de 2026 (3)  
Marta Josefa da Silva  
Rua Marcos Geraldo Vaz, 205/209 - Jardim Silveira / Silveira – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 126 de 16 de abril de 2026 (2)  
Lia Collet Janny Paschoarelli Veiga  
Alameda Rússia, 321 Alphaville/ Alphaville Residência 1 – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação
- Notificação de Advertência Nº 129 de 16 de abril de 2026 (2)  
Condomínio Piemonte  
Estrada das Pitas, 952 Parque Viana – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

**SESP** SECRETARIA DE ESPORTES

OFÍCIO Nº 370/2026  
Barueri, 22 de Abril de 2026.

Ilmo. Sr.  
Secretário de Comunicação  
Helo de Andréa

REF.: Resolução de Nº 006/2026 de 22 de Abril de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, resolve:

I – Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo “José Corrêa”, para o evento, nas datas abaixo mencionadas, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATAS	HORÁRIO DE INÍCIO	EVENTO	HORÁRIO DE TÉRMINO
24/04/2026 – Sexta-feira	9h00	CAMPEONATO BRASILEIRO DE JIU JITSU 2026	19h00
03/05/2026 - Domingo			

II – Na forma que trata o artigo 5º do Decreto nº 10.265/2025, parágrafo 1º, fica a instituição FEDERAÇÃO PAULISTA DE JIU JITSU, dispensada da cobrança do valor remuneratório estabelecido, levando em consideração aspectos de relevância esportiva e social do evento.

III – Neste caso, entende-se por aspectos de relevância esportiva e social do evento, a importância da competição em alto nível, envolvendo Atletas renomados da Modalidade, difundindo ainda mais a sua prática no município. Além disso, esses eventos promovem a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; a entrada no Ginásio, sem cobrança de ingressos, gerando lazer e entretenimento gratuito para toda a população; a geração de mídia e notoriedade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e inúmeros visitantes ao município.

IV– O referido evento contará também com a arrecadação de alimentos, que serão doados ao Fundo Social de Solidariedade de Barueri.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Decreto nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, que regulamenta a utilização dos espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Barueri.

Antônio Eustáquio Moisés  
Secretário de Esportes

**SF** SECRETARIA DE FINANÇAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de defesa administrativa contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **Julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, os NOTIFICAMOS a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
22/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 768,90	Artigo 48 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 118/2002 e alterações posteriores	FCO CONSULTORIA EM QUALIDADE LTDA	4.AC968-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **Julgados à revelia em 2ª instância**. Por consequência, os NOTIFICAMOS a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
003/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 768,90	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 118/2002 e subseqüentes alterações	VTX ACADEMIA PERSONAL CLASS LTDA	4.8B654-7
008/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 1.377,41	Caput do Artigo 59 da Lei Complementar n.º 118/02, conforme alteração da Lei Complementar 135/03, e artigo 77 do Decreto 5.404/03 c.c. art. 33 da LC 123/2006 c.c. Resolução CGSN n.º 30/2008 (alterada por meio das Resoluções CGSN 32/2008, 40/2008, 50/2008 e 68/2009 e posteriores).	LUIZ GUSTAVO FOGAÇA BRANCO DE MIRANDA - ME	4.59469-9
0011/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 1.796,83	Artigos 41 c.c. 59 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação alterada pela LC n.º 135/2003 c.c. artigo 77 e parágrafo único do Decreto Municipal n.º 5.404/2004 c.c. art 4º do Decreto Municipal n.º 6.516/2008.	DALM MKT ESPORT IMPORTE E COM DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	5.97265-2

em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

**1ª INSTÂNCIA**

diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

**2ª INSTÂNCIA**

**Participe!**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2027, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029**

**Virtual 06/04 a 22/04**

**Acesse: portal.barueri.sp.gov.br**

**Presencial 09/04 às 14h**  
Quinta-feira

**ITB Professor Munir José (Jd. Paulista)**



SECRETARIA DE FINANÇAS



**SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI DE PAULA LOPEZ	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	272
CECILIA CARNEIRO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	280
DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	327
ANA PAULA BARBOSA PARIBELLO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	333
BRENDA MARIA FERREZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	349
JESSICA TORRES DOS SANTOS TORQUATO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	363
VIVIANE ALVES SOUZA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	364
BRUNO SANTANA SANTOS	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	371
MARCUS VINICIUS DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	389
ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	392
BRENA SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	914
BEATRIZ MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	915
FELIPE CEZARIO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	916
RIVALDO ALVES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	917
KELLY MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	918
JULIO LA SERRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	919
GABRIEL EDUARDO CARNEIRO CLEMENTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	920
PRISCILA FATIMA DA SILVA FIEL	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	183
LIGIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	184
DEBORA DE SANTANA BARRETO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	312
SABRINA DETRICH TOURINHO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	63
ISABELLA LUZINETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	440
ISABELA CRISTINA DA SILVA BRUCH	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	441
GIOVANNA DE SOUZA LUCAS FERNANDES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	442
ANA VITORIA LEMOS LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	443
CAMILA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	444
NANCI DA SILVA TORRES ZAMBOLIN	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	445
IZABEL CRISTINA TARDIM MOREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	446
JOSÉ GILSON ROSA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	447
LETICIA RODRIGUES BACCEGA DE OLIVEIRA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	001/2024	120
CAUÁ ARAÚJO TEIXEIRA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	001/2024	190
DAIANE MARQUES	PEB II - ARTE	001/2024	31
LUZIA BERNARDO DO NASCIMENTO DINIZ	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	97
MARTA JERÔNIMO BERCÉ	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	98
MARILIA RAFACHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001/2024	29

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SE**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	184
VIVIANE ALEIXO DA ROSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	185
LUCIMARA FERREIRA MARTINS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	186

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	547	35

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
NELSON SABINO DOS SANTOS	INSPEÇÃO DE ALUNOS	003/2025	245	165

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KAREN JEMIMA OLIVEIRA BURGOS BUENO	FISIOTERAPEUTA	003/2026	16	07

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA DOS SANTOS ARAGOA	PEB I	005/2025	169	46
RUTY VICENTE DA SILVA NASCIMENTO	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	91	58
DAIANA CARLA DA SILVA BRANDÃO	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	92	59
LEONARDO MATEUS DAMIN	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	93	60
JESSICA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	PEB II - PORTUGUÊS	005/2025	56	08

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMB 005/2023, torna pública a data, horário e local para a realização da **Fase de Avaliação Psicológica de Análise de Perfil**, de caráter eliminatório, de que trata o item 13.03 e seus subitens, todos do edital de abertura do certame, ficando convocados os candidatos aprovados, abaixo relacionados:

DATA: 10/05/2026	HORÁRIO: 08 HORAS (Fechamento do portão)		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARDONIO OLIVEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	100
THIALEM JUVENCIO TECLIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	101
CAIO FERNANDES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	102
ANDERSON DA SILVA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	103
ALEXANDRE SMITH DANSIGUER CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	105
PAULO LEANDRO DOS REIS CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	106
JONATAN JULIANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	107
LUIS EDUARDO PESSOA KOWALES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	110
BRENO LUIZ PEREIRA DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	112
RODRIGO PERES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	114
MOISES BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	115

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA: 10/05/2026	HORÁRIO: 10 HORAS (Fechamento do portão)		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
PERLANDIO MACHADO LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	171
JONATAS MELO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	173
IGOR ESTEVÃO OLIVEIRA BARAHONA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	174
ALEX OLIVEIRA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	175
TÚLIO LEÔNIDAS SILVA MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	176
PHILIPPE BARBOSA REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	177
EDSON FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	178
WALDENILSON REPCZUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	179
WESLEY GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	180
JOÃO PEDRO CARNEIRO MENEZES DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	182
GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	183
GREGORY MENDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	184
ROBSON PEREIRA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	185

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	116
KAIQUE UKSTIN MASIERO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	117
VINICIUS MILANI SIMEAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	118
NICOLAS GABRIEL MOLLEIRO SILVA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	119
GUSTAVO MARTINS MIRANDA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	120
ERICSSON THEODORO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	121
LANDERSON LOURENÇO MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	128
ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	129
AILSON DIAS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	131
HENRIQUE GUILHERME CAVALCANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	132
LUCAS ROCHA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	133
MARCOS NUNES DE OLIVEIRA CHONG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	134
RODRIGO MATTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	136
REGINALDO REZENDES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	140
UESLEI MURILO MOTA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	141

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDUARDO LOPES PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	187
JADSON ALMEIDA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	188
MARCIO DANIEL DOMINGUES COELHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	189
FRANCISCO WELTON VILACA DE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	190
RAFAEL FERNANDES TELMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	192
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	193
PABLO KAYO JOSÉ PEREIRA DE BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	194
CRISTIANO NUNES DA SILVA VANDERLEY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	195
WILLIAMS DE OLIVEIRA RUFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	196
ESDRAS OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	197
VICTOR LUCAS TREZZA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	198
LETÍCIA TRINDADE SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	26
GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	27
NAYLA NIELE BRITO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	28
CLAUDIANA CORDEIRO PENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	29

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

WALLACE MENDES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	145
RICARDO BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	147
ALEX ANTONIO NUNES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	148
VINICIUS BUMERAD DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	149
ERIC CRISTIAN DE OLIVEIRA LEBRAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	150
RODRIGO LEONARDO CABRAL DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	153
VINNY DÂNGELO GONÇALVES SANTA CHIARA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	155
JOÃO VICTOR DINIZ FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	157
ADRIANO PADILHA DE HOLANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	158
SAMUEL CORREIA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	159
WILLIAM DOS ANJOS ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	162
DÁSCILON MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	164
THIAGO OLIVEIRA PAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	168
ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	169

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MARYLEN AMADO NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	30
IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA PIGNATARI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	31
NICOLI LUIZA DOMINGUES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	32
ERIKA AMORIM DE SOUSA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	33
KIMBERLY OLIVEIRA CUNHA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	34
VERÔNICA ANDRE DA SILVA FALCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	35
SUENIA MARIA LEMOS CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	37
LUCILENE COSTA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	38
ISABELA MOURA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	39
HELENA MARIA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	40
JÚLIA LOPES MENEZES DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	43
CLAUDINE DE LOURDES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	44

**Observação:** Conforme §1º, do artigo 11, da Lei Complementar nº 548/2023, e previsão no edital



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

A etapa de **Análise de Perfil**, dar-se-á mediante o preenchimento de teste de análise de perfil, na data e local abaixo indicado:

**Local:** Auditório da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Rua Vereador Izaias Pereira Souto, nº 175 – Jardim Belval – Barueri/SP.

**Data:** 10/05/2026

**Horários:** às 08h (fechamento dos portões) – 1ª turma

às 10h (fechamento dos portões) – 2ª turma

De acordo com o item 13.03.09, O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de Documento Oficial de Identificação com foto, lápis, caneta azul ou preta e borracha.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização dos testes em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem o local dos testes usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização do teste.

Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer no local do teste portando qualquer tipo de arma.

O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Certame.

Após o término do teste, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local, devendo retirar-se imediatamente.

Nos termos do item 13.01.01., do edital de abertura, o não comparecimento no prazo, em qualquer das fases do certame, implicará na desclassificação do candidato.

Barueri, 24 de abril de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
Secretária de Administração

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-110 - Barueri/SP  
sadm@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-8110



SNJ

SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 10.371, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.05	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.05.01	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
04.122.0006.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.07	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
02.07.01	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
04.122.0009.2010	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE ABASTECIMENTO	
02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.600.000,00
12.361.0015.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.11.04	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00
12.365.0018.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR	
02.15	SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01	SECRETARIA DE OBRAS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
15.451.0028.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
02.17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100.000,00
08.244.0042.2042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
08.244.0047.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903900	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
10.302.0061.2059	OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REABILITAÇÃO E SAÚDE MENTAL	
02.21	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.02	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	

33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
12.361.0069.2068	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
12.365.0069.2069	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO INFANTIL	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.230.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de abril de 2026.

**JOSÉ ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal

**ERRATA:**

O Decreto nº 10.369, de 17 de abril de 2026:

**Onde se lê:**

02.11.01 CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00

02.11.03 EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 440.000,00

**Leia-se:**

02.11.01 CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 65.000,00

02.11.03 EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 445.000,00

SUPRI

SECRETARIA  
DE SUPRIMENTOS



SECRETARIA DE  
SUPRIMENTOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE ABASTECIMENTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DE BARUERI/SP**

A Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento do município de Barueri torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição para substituição dos membros representantes das Entidades Cívis do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para a gestão de 2022-2026, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

**OBJETIVO**

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros representantes das Entidades Cívis do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barueri - SP para o mandato com término em 04 de novembro de 2026.

**CONSELHEIROS**

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais mensalmente;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional.

Avenida Doutor DIB Sautia Neto, 246 – Alphaville Empresarial  
CEP: 06465-140 - Barueri/SP  
abastecimento@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-1800



SECRETARIA DE  
SUPRIMENTOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE ABASTECIMENTO

**COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º ao art. 5º;
- II – analisar a prestação de contas da Entidade Executora- EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos;
- III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação da maioria absoluta dos membros titulares ou na ausência destes, de seus respectivos suplentes;
- VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

**VAGAS**

As vagas serão da seguinte forma:  
I- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes indicados por entidades civis organizadas.

Avenida Doutor DIB Sautia Neto, 246 – Alphaville Empresarial  
CEP: 06465-140 - Barueri/SP  
abastecimento@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-1800



SECRETARIA DE  
SUPRIMENTOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE ABASTECIMENTO

**ELEIÇÃO**

O segmento deverá se organizar e eleger seus respectivos representantes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata. Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria Técnica de Abastecimento, localizada na Avenida Dr. DIB Sautia Neto, nº 246 - Alphaville Empresarial, no dia 15/05/2026 às 9h30.

**POSSE**

A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Avenida Doutor DIB Sautia Neto, 246 – Alphaville Empresarial  
CEP: 06465-140 - Barueri/SP  
abastecimento@barueri.sp.gov.br  
(11) 4199-1800



**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 100/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de persianas e cortinas, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/05/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 28/04/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 101/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de sacolas, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/05/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 28/04/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Fabiana da Conceição Costa Freitas – Pregoeira

Finanças

**AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX**



Saiba mais acessando o **Qr code** ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS



Leitura

**Visite nossas Bibliotecas Municipais!**

Consulte **unidades e endereços** no nosso portal

Acesse: **barueri.sp.gov.br**

Vá na aba **Secretaria de Cultura e Turismo** e clique em **Bibliotecas Municipais**.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PARECER CME Nº 08/2026 - Aprovado em 23/04/2026.

**ASSUNTO:** Retificação dos Quadros Curriculares – 2026 da EJA – 2º Segmento e Salas Multisseriadas EEE – LIBRAS da Rede Municipal de Ensino.

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação - SE

**RELATORES (AS):** Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Marly Isabel Camargo de Toledo, Alberto Felipe Camargo Viana e Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires.

**1- HISTÓRICO**

Em atendimento ao ofício SE nº 927, encaminhado a este Colegiado em 15 de abril de 2026, o Secretário de Educação, Senhor Antonio Cláudio Flores Piteri, solicita análise e manifestação deste colegiado quanto à Retificação dos Quadros Curriculares da EJA - Educação de Jovens e Adultos 2º segmento e das Salas Multisseriadas EEE - LIBRAS do Ensino Fundamental I – 2026.

Neste ensejo, compete a este Conselho, na qualidade de órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e propositivo, zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, conforme disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 980/1997, e suas alterações, inciso I:

*“fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino ou para o conjunto de escolas municipais”.*

**2- APRECIÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação, órgão que atua em prol do princípio da dignidade da vida humana, do direito subjetivo e inalienável à Educação, bem como na garantia do pleno desenvolvimento humano e das aprendizagens, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997 e suas alterações, procedeu à análise da

Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - CEP: 06410-335 - Barueri - SP - Fone/PABX: (11) 4199-2914  
 E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade, o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Presentes:** Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Marly Isabel Camargo de Toledo, Alberto Felipe Camargo Viana e Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires.

Barueri, 23 de abril de 2026.

**Magda Guimarães Olegário Silva**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - CEP: 06410-335 - Barueri - SP - Fone/PABX: (11) 4199-2914  
 E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

documentação apresentada pela Secretaria de Educação - SE, referente à retificação dos Quadros Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA ( 2º segmento) e das salas Multisseriadas com a oferta de Educação Especializada – EEE, com ênfase em LIBRAS.

Assim, conforme apresentado pela Secretaria de Educação - SE, a alteração nos quadros curriculares supracitados ocorreu da seguinte forma:

1) Quadro Curricular - 2026 - EJA - Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento:

O componente curricular de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, foi suprimido da Parte Diversificada passando a integrar a Base Nacional Comum, sendo ofertado a todos termos.

2) Quadro Curricular - 2026 - Salas Multisseriadas EEE – LIBRAS:

- a) O Componente Curricular de Música também será ofertado no Ciclo de Alfabetização ( 1º e 2º anos);
- b) Será suprimida 01 (uma) aula do Componente Curricular de matemática do 1º e 2º anos do Ciclo de Alfabetização das Salas Multisseriadas.
- c) Serão inseridas as siglas EEE – LIBRAS no referido Quadro Curricular.

Diante do exposto, este Colegiado concluiu que todas as alterações contidas nos Quadros Curriculares – 2026 da EJA – 2º Segmento e das Salas Multisseriadas EEE - LIBRAS da Secretaria de Educação - SE, encontram-se em consonância com a legislação específica vigente.

Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - CEP: 06410-335 - Barueri - SP - Fone/PABX: (11) 4199-2914  
 E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

**3 - CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, este Colegiado manifesta-se favoravelmente à aprovação da retificação dos Quadros Curriculares da EJA - Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento e das Salas Multisseriadas EEE - Libras do Ensino Fundamental I – 2026, da Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, encaminha-se cópias rubricadas aos interessados.

Barueri, 23 de abril de 2026.

**Relatores (as) Conselheiros (as):**

**Magda Guimarães O. Silva** \_\_\_\_\_

**Mônica Narvaez** \_\_\_\_\_

**Marly Isabel Camargo de Toledo** \_\_\_\_\_

**Alberto Felipe Camargo Viana** \_\_\_\_\_

**Expedito Alves Filho** \_\_\_\_\_

**Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires** \_\_\_\_\_

PARECER CME Nº 07/2026 - aprovado em 23/04/2026.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a implementação da Lei nº 15.211/2025 – ECA DIGITAL, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino

**RELATORES (AS) CONSELHEIROS (AS):** Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Marly Isabel Camargo de Toledo, Alberto Felipe Camargo Viana e Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires.

**1- RELATÓRIO**

*“O espírito humano precisa prevalecer sobre a tecnologia”.*  
 Albert Einstein, cientista alemão.

O Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei Municipal nº 980/1997, alterada pelas leis 2.736/2020 e 3.127/2025, é órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino de Barueri, com função normativa, consultiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora e propositiva. Neste sentido, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, acerca da implementação da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, vem por meio deste orientar sobre as novas regras conhecidas como ECA Digital, a qual inaugura um novo momento de responsabilidade jurídica para instituições de ensino de todo o Brasil.

Neste entendimento, a Lei Federal nº 15.211/2025 foi recentemente aprovada no Congresso Nacional brasileiro e promulgada em 17 de setembro, recebendo o nome de “ECA DIGITAL”. Trata-se de um complemento ao ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069/1990), voltado à proteção integral de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a legislação também dialoga com outras normas já existentes sobre o ambiente digital, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e o Marco

Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Desse modo, o objetivo central do ECA DIGITAL é aprimorar a proteção de crianças e adolescentes nos ambientes digitais. Para isso, busca estabelecer uma responsabilidade compartilhada.

É importante salientar, que este tema já é tratado por vários países por leis internacionais de proteção online, entre eles:

- Estados Unidos**  
Children's Online Privacy Protection Act (COPPA), de 1998, com revisões posteriores.
- Reino Unido**  
Age Appropriate Design Code (AADCo), de 2021 e Online Safety Act, de 2023.
- Austrália**  
Online Safety Act, de 2021.
- União Europeia**  
Digital Services Act, de 2022 e AI Act, de 2024.

Assim, se antes o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA já impunha o dever de proteção integral no ambiente físico, agora a legislação e a interpretação normativa caminham no sentido de reconhecer que a proteção também deve existir no ambiente digital, especialmente diante do crescimento de fenômenos como cyberbullying, exposição indevida de imagens de alunos e violência em grupos de mensagens.

Neste sentido, é importante salientar que as escolas deixaram de ser apenas espaços de ensino presencial. Hoje, elas também são ecossistemas digitais, nos quais interações entre alunos, professores, pais e funcionários ocorrem por meio de grupos de WhatsApp, plataformas educacionais, redes sociais e aplicativos de comunicação.

Diante disso, a ausência de políticas institucionais claras pode gerar responsabilização civil e até administrativa, sobretudo quando houver omissão diante de

Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - CEP: 06410-335 - Barueri - SP - Fone/PABX: (11) 4199-2914  
 E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

situações que envolvam danos à imagem ou à integridade psicológica de crianças e adolescentes.

Sob esse viés, um dos pontos mais sensíveis diz respeito ao cyberbullying e à violência em grupos de mensagens, muitas vezes criados para comunicação escolar.

Nesta perspectiva, mesmo quando esses grupos não são formalmente administrados pela instituição, a escola pode ser chamada a responder caso tenha conhecimento de práticas abusivas e não adote medidas razoáveis para interromper o dano ou proteger o aluno. Cabe salientar que, a jurisprudência brasileira já tem sinalizado que o dever de cuidado das instituições educacionais não se limita ao espaço físico da escola quando a situação está relacionada à comunidade escolar.

Nesta circunstância, cresce a importância de que as instituições escolares adotem protocolos estruturados de resposta a incidentes digitais. A simples exclusão de mensagens ofensivas ou conteúdos publicados pode parecer uma solução rápida, mas frequentemente representa um erro jurídico. Isso porque, em muitas situações, existe o dever de preservação das provas digitais, indispensável para a eventual responsabilização dos envolvidos. Dessa forma, apagar conteúdos sem registro prévio pode comprometer investigações e até prejudicar a própria defesa da escola.

Por essa razão, especialistas recomendam a criação de um Protocolo de Resposta a Incidentes Digitais, que estabeleça etapas claras para identificação do problema, registro das evidências, comunicação à família, adoção de medidas pedagógicas e eventual encaminhamento às autoridades competentes. Esse protocolo deve integrar um Procedimento Operacional Padrão (POP) capaz de demonstrar que a instituição agiu de forma diligente e em conformidade com a legislação, ao mesmo tempo em que evita a revitimização do aluno exposto.

Em conformidade, com o Decreto Federal nº 12.880, de 18 de março de 2026, foi instituída a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, com destaque no art. 4º dos seguintes princípios:

*I - a garantia da proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital;*

*II - a garantia do acesso, por crianças e adolescentes, a conteúdos e serviços compatíveis com os seus direitos, o seu melhor interesse e a sua faixa etária, em conformidade com o princípio da autonomia progressiva;*

*III - a proteção e a segurança contra todas as formas de violência, negligência, discriminação, intimidação, exploração, abuso ou ameaça;*

*IV - a responsabilidade compartilhada entre Poder Público, famílias, sociedade civil e fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia na garantia e na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital;*

*V - a proteção de crianças e adolescentes contra toda forma de exploração, inclusive de natureza comercial;*

*VI - a promoção da educação digital e midiática, com foco no desenvolvimento da cidadania e do senso crítico para o uso seguro e responsável da tecnologia, nos termos do disposto na Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;*

*VII - o respeito ao direito à privacidade e à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025;*

*VIII - o direito à participação de crianças e adolescentes nos processos decisórios que os afetem, nos termos do disposto no Artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990;*

*IX - a redução das desigualdades estruturais nos ambientes digitais que impactem crianças e adolescentes, mediante a consideração das dimensões étnico-racial, de deficiência, de gênero e orientação sexual, socioeconômica, migratória e de refúgio, territorial e religiosa, com a previsão de medidas específicas destinadas a crianças e adolescentes indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025; e*

*X - aquelas estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.*

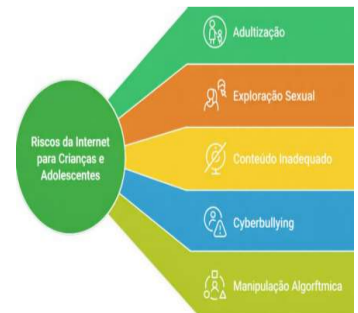
**1.1 Do uso de imagem de crianças e adolescentes**

À luz da Lei nº 15.211/2025 e do Decreto Federal nº 12.880, de 18 de março de 2026, um dos aspectos mais relevantes para as instituições de ensino refere-se ao uso da imagem e da voz de crianças e adolescentes no ambiente escolar e digital.

É necessário destacar que eventual autorização concedida pelos responsáveis legais para uso institucional de imagem pela unidade escolar não se confunde com autorização para publicação em perfis pessoais de professores, servidores ou terceiros. Assim, a

divulgação de fotos, vídeos ou qualquer conteúdo que possibilite a identificação de estudantes, sem base jurídica adequada e sem observância da finalidade institucional, poderá caracterizar violação a direitos da personalidade, à privacidade e à proteção de dados pessoais.

Além disso, o interesse superior da criança e do adolescente deve prevalecer sobre objetivos promocionais, publicitários ou de engajamento em rede sociais. Por essa razão, recomenda-se que o Sistema Municipal de Ensino disponha de orientações expressas sobre captação, armazenamento, tratamento e divulgação de imagens, vídeos e dados de estudantes.



Fonte: Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV – Direito Rio/ 2026.

Dentro deste contexto, conforme disposto no art. 8º, da Lei nº 15.211/2025, os serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e adolescentes do Sistema Municipal de Ensino, terá a obrigação de:

*I – realizar gerenciamento de riscos de seus recursos, funcionalidades e sistemas e de seus impactos direcionados à segurança e à saúde de crianças e de adolescentes;*

Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - CEP: 06410-335 - Barueri - SP - Fone/PABX: (11) 4199-2914  
 E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



Conselho Municipal de Educação - CME



II – realizar avaliação do conteúdo disponibilizado para crianças e adolescentes de acordo com a faixa etária, para que seja compatível com a respectiva classificação indicativa;

III – oferecer sistemas e processos projetados para impedir que crianças e adolescentes encontrem, por meio do produto ou serviço, conteúdos ilegais e pornográficos, bem como outros conteúdos manifestamente inadequados à sua faixa etária, conforme as normas de classificação indicativa e a legislação aplicável;

IV – desenvolver desde a concepção e adotar por padrão configurações que evitem o uso compulsivo de produtos ou serviços por crianças e adolescentes; e

V – informar extensivamente a todos os usuários sobre a faixa etária indicada para o produto ou serviço no momento do acesso, conforme estabelecido pela política de classificação indicativa.

1.2 Do âmbito da aplicação da Lei

Mediante a regulamentação da Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 1º, a Lei é aplicável a todos os produtos e serviços de tecnologia de informação direcionados a crianças e adolescentes no Brasil, ou nos quais haja acesso provável por eles. São considerados três fatores:



Conselho Municipal de Educação - CME



I	Suficiente probabilidade de uso e atratividade do produto ou serviço de tecnologia da informação por crianças e adolescentes;
II	Considerável facilidade ao acesso e utilização do produto ou serviço de tecnologia da informação por crianças e adolescentes;
III	Significativo grau de risco à privacidade, à segurança ou ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e de adolescentes, especialmente no caso de produtos ou serviços que tenham por finalidade permitir a interação social e o compartilhamento de informações em larga escala entre usuários em ambiente digital.

Fonte: Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV – Direito Rio/2026.

Neste contexto, a Lei 15.211/2025 estabelece medidas importantes a serem observadas:

- Exigência de mecanismos de verificação de idade em plataformas digitais;
- Obrigatoriedade de ferramentas de controle parental;
- Proibição de publicidade direcionada a crianças com base em dados comportamentais;
- Remoção rápida de conteúdos prejudiciais ou ilegais;
- Maior transparência das plataformas sobre suas práticas e funcionamento;
- Aplicação a qualquer serviço digital acessado por menores no Brasil.

Desta forma, com base na legislação vigente, **não é permitido:**

- \* Divulgar fotos ou vídeos de alunos sem autorização expressa dos responsáveis legais;
- \* Compartilhar dados pessoais de estudantes dentro e fora do ambiente escolar;
- \* Publicar imagens de alunos em perfis pessoais de servidores ou docentes;
- \* Armazenar imagens ou informações de alunos em dispositivos pessoais;
- \* Expor estudantes a situações que possam comprometer sua segurança ou privacidade.



Conselho Municipal de Educação - CME



1.3 Do Compliance Educacional

A implementação de programas permanentes de educação digital e treinamento institucional passa a ser, portanto, não apenas uma boa prática pedagógica, mas também uma estratégia de compliance educacional. Assim, escolas que consigam demonstrar que possuem políticas claras, protocolos de resposta e programas de capacitação tendem a reduzir significativamente sua exposição a litígios.

Em síntese, o avanço do chamado ECA Digital exige que as escolas adotem uma postura mais estruturada e preventiva diante dos desafios do ambiente online. A proteção de crianças e adolescentes não pode mais se limitar aos muros da instituição. Ela precisa alcançar também os espaços digitais onde as relações escolares hoje se desenvolvem.

Assim, mais do que uma obrigação legal, trata-se de uma mudança cultural: educar para o uso responsável da tecnologia e proteger a dignidade digital de crianças e adolescentes tornou-se parte essencial da missão educacional no século 21.

1.4 Do Papel da Escola

Compete às unidades escolares:

- 1) Orientar estudantes e famílias sobre o uso seguro e consciente da internet;
- 2) Promover educação digital, cidadania e respeito nas redes sociais /BNCC – Competência 5;
- 3) Desenvolver ações pedagógicas sobre privacidade, ética e segurança online;
- 4) Utilizar somente canais institucionais para comunicação e divulgação das práticas pedagógicas;
- 5) Garantir que o uso de imagem dos estudantes ocorra somente mediante autorização formal e específica dos responsáveis legais, por meio de termo de cessão de imagem (informando a finalidade e período do uso da imagem);
- 6) Atualizar Regimentos e incentivar o uso responsável de tecnologias.



Conselho Municipal de Educação - CME



1.5 Dos Profissionais da Educação

Compete aos profissionais das unidades escolares:

- 1) Zelar pela proteção integral dos estudantes também no ambiente digital;
- 2) Utilizar apenas meios institucionais para comunicação e divulgação;
- 3) Respeitar as normas de proteção de dados e uso de imagem;
- 4) Atuar como agentes de orientação e conscientização;
- 5) Comunicar à gestão escolar qualquer situação de risco envolvendo os alunos.

1.6 Da Orientação às Famílias

A legislação reforça a importância do acompanhamento familiar, no que diz respeito:

- 1) Contas de menores de até 16 anos vinculadas a um responsável;
- 2) Supervisão do uso da internet e dos aplicativos;
- 3) Uso de configurações de privacidade e controle parental;
- 4) Orientações sobre contato com desconhecidos e proteção de dados.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, suas alterações e o artigo 2º, III, é competência deste colegiado:

*“zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativa em matéria de Educação”.*

Neste contexto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atribuições,



Conselho Municipal de Educação - CME



cabe ao Conselho: *“opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público”.* Dessa forma, destacamos as seguintes legislações:

- O princípio da proteção integral de crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal de 1988;
- O artigo 3º do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990). Essa proteção deve ser superior aos interesses comerciais das plataformas;
- O Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014;
- A Lei nº 14.533/2023: Promoção da educação digital, entendida como necessária para a proteção, e para a formação cidadã para o uso consciente da tecnologia (Política Nacional de Educação Digital);
- A BNCC – Base Nacional Comum Curricular (2017) – que estabelece a competência 5 sobre Cultura Digital;
- A Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Transparência e responsabilidade no tratamento de dados pessoais (art. 6º, V, X, 7º, 11 e 14) LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- A PIEC – Política de Inovação Educação Conectada (2021) – Universalização do acesso à internet nas escolas e formação docente para o uso pedagógico;
- O Parecer CNE/CEB nº 01/2022, que estabelece as normas de computação e a BNCC Computação, com os eixos: cultura digital, mundo digital e pensamento computacional;
- O PNED – Política Nacional de Educação Digital (2023) - Cria o componente de educação digital, além de outras medidas;
- A ENEC – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (2023) - Visa

universalizar conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas;

- O Projeto de Lei nº 2.338/2023, do Senado que regulamenta o Marco Regulatório da Inteligência Artificial (IA) no Brasil;
- O Referencial de Saberes Digitais Docentes e Ferramenta de Autodiagnóstico, avançando na formação de professores para o uso pedagógico – Ministério da Educação - MEC (2024);
- A Resolução CNE/CEB nº 02/2025 - Diretrizes Operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular do componente Educação Digital e Midiática;
- Guia sobre o uso de dispositivos digitais: Crianças, Adolescentes e Telas - Governo Federal (2025);
- A Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
- A Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 – Lei Felca;
- O Decreto Federal nº 12.880, de 18 de março de 2026.
- Lei Federal 15.388, de 14 de abril de 2026 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.



Conselho Municipal de Educação - CME



Conselho Municipal de Educação - CME



3- RECOMENDAÇÕES

Neste sentido, este Colegiado recomenda:

- 1- Assegurar orientações à luz dos avanços legais sobre a Política Nacional da Educação Digital e Midiática, para as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino sobre o uso da voz e imagem de crianças e adolescentes.
- 2- Disponibilizar link de acesso na página da Secretaria de Educação - SE e da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, para ampla divulgação sobre o ECA DIGITAL para a comunidade escolar.
- 3- Viabilizar a divulgação do link do Guia sobre uso de dispositivos digitais – Governo Federal – 2025, para as escolas do Sistema Municipal de Ensino: [https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas\\_sobre-usos-de-dispositivos-digitais\\_verseoweb.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_verseoweb.pdf)
- 4- Incentivar Programas de Formação Continuada sobre a Educação Digital, principalmente voltados à identificação, atendimento e acompanhamento preventivo diante dos desafios do ambiente online, envolvendo diretores, docentes, orientadores, coordenadores e equipes de apoio.
- 5- Providenciar protocolos de atendimento nas escolas, quando há alunos em situações de risco acionando, sempre que necessário os seguintes procedimentos: diálogo com a família e quando necessário, encaminhamento aos órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público e Serviços de Saúde).
- 6- Atualizar o Regimento Escolar Comum das escolas em atendimento da legislação específica vigente.

- 7- Sistematizar os serviços de tecnologia e informação direcionados as crianças e adolescentes das escolas do Sistema Municipal de Ensino, para que estejam adequados e implementados para evitar o uso inadequado/impróprio das plataformas, nos termos do disposto no art. 8º, I,II,III e IV da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.
- 8- Proporcionar materiais educativos e guias que promovam o uso seguro e saudável de dispositivos digitais nas escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
- 9- Assegurar que na pauta da reunião de pais das instituições escolares o tema ECA DIGITAL, seja dialogado para amplo conhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, visando a segurança digital dos estudantes das escolas do Sistema Municipal de Ensino, este Colegiado entende que as providências são necessárias e devem ocorrer de forma diligente e transparente, a fim de se construir uma base sólida de responsabilidade educacional na era digital. A Lei nº 15.211/2025 - O ECA Digital representa um importante avanço na garantia dos direitos frente aos desafios do mundo contemporâneo. Sua efetivação depende do compromisso conjunto entre escola, família e sociedade.

No entanto, mediante a complexidade do alcance desta Lei e seus desdobramentos, este Colegiado entende ser de extrema importância **aguardar as orientações do Conselho Nacional de Educação - CNE**, para que se possa ser instituída as diretrizes educacionais para o pleno atendimento da Lei nº 15.211/2025, no âmbito das instituições de ensino.

Barueri, 23 de abril de 2026.



Conselho Municipal de Educação - CME



Relatores (as) Conselheiros (as):

- Magda Guimarães Olegário Silva \_\_\_\_\_
- Expedito Alves Filho \_\_\_\_\_
- Mônica Narvaez \_\_\_\_\_
- Marly Isabel Camargo de Toledo \_\_\_\_\_
- Alberto Felipe Camargo Viana \_\_\_\_\_
- Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires \_\_\_\_\_

Barueri, 23 de abril de 2026.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



Conselho Municipal de Educação - CME



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, o parecer dos relatores.

Encaminha-se à Secretaria de Educação - SE e a FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, para demais providências junto às unidades escolares.

Presente os Conselheiros (as): Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Alberto Felipe Camargo Viana, Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires e Marly Isabel Camargo de Toledo.

Barueri, 23 de abril de 2026.

Magda Guimarães Olegário Silva  
Presidente do CME



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**QUADRO CURRICULAR – 2026**

**ENSINO FUNDAMENTAL - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEGMENTO**

EMEF:	Ato de Criação:	Município:
Endereço:	Bairro:	CIE:
E-mail:		Turno:
Telefone:		
Curso: Ensino Fundamental		

540 HORAS / AULA / SEMESTRAL  
20 Semanas com 27 HORAS / AULA DE 45'  
100 dias letivos com 05 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Número de Classes			
		Termo I	Termo II	Termo III	Termo IV
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Arte	2	2	2	2
Matemática	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
Ciências da Natureza	Matemática	6	6	6	6
	Ciências Naturais	3	3	3	3
Ciências Humanas	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		27	27	27	27
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		27	27	27	27

Ensino Religioso: Deliberação CME 05/2001  
Obs.: O ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ MINISTRADO NO CONTRATURNO.  
RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Barueri,	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor de Unidade Escolar	_____ Supervisor (a)	_____ Antônio Cláudio Flores Piteri Secretário Municipal de Educação

Rua C.P.M. José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos  
CEP 06410-335 - Barueri - SP  
contato@educbarueri.sp.gov.br  
11 4199-2900



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**QUADRO CURRICULAR – 2026**

**ENSINO FUNDAMENTAL I – SALAS MULTISSERIADAS – EEE - LIBRAS**

EMEF:	Bairro:	Ato de Criação:
Endereço:		Município:
E-mail:		CIE:
Telefone:		Turno:
Curso: Ensino Fundamental		

1000 HORAS / AULA / ANO  
40 Semanas com 25 HORAS / AULA DE 50'  
200 dias letivos com 05 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS INICIAIS				
		1ºAno	2ºAno	3ºAno	4ºAno	5ºAno
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Arte	1	1	1	1	1
Matemática	Educação Física	PEB II	PEB II	PEB II	PEB II	PEB II
	Matemática	2	2	2	2	2
Ciências da Natureza	Ciências Naturais	5	5	5	5	5
	História	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2
	Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		20	20	20	20
Música		PEB II	PEB II	PEB II	PEB II	PEB II
Libras		1	1	1	1	1
Total de Carga Horária da Parte Diversificada		4	4	4	4	4
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		25	25	25	25	25

Barueri,	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor de Unidade Escolar	_____ Supervisor (a)	_____ Antônio Cláudio Flores Piteri Secretário Municipal de Educação

Rua C.P.M. José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos  
CEP 06410-335 - Barueri - SP  
contato@educbarueri.sp.gov.br  
11 4199-2900

**SO SECRETARIA DE OBRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 032/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PISO HOSPITAL EM BARUERI-SP, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 949773/2023, OPERAÇÃO Nº 1090836-81. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/05/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 27/04/2026 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro (a) - VIVIANE ALVES DE LIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 033/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA DE FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTA DO CENÁRIO E ELEMENTOS DECORATIVOS NO EVENTO ARRAIÁ DE BARUERI - CENTRO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/05/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 27/04/2026 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro (a) - VIVIANE ALVES DE LIMA.

**SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros abaixo para atuarem como fiscais do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas nas unidades da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

**Titular:** Claudio Alex Marques  
Matrícula: 103662  
CPF: 216.738.908-65  
e-mail: sema.assessoria@barueri.sp.gov.br

**Suplente:** Ricardo Augusto Pomar  
Matrícula: 8952  
CPF 156.360.478-78  
e-mail: sema.almojarifado@barueri.sp.gov.br

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III. Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

Barueri, 17 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental  
Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018 estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
EDIPAVI EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	RUA POTIRENDABA, 163	NOT. 219/2026 TL	15/04/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO

**Atendimento**

**Estamos prontos para te ouvir**

Entre em contato para registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**

Entre em contato pelos canais:

☎ **0800 770 0123**

☎ (11) **4198 7522**

☎ (11) **4198 3151**

✉ **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



**Fique em dia**

com a **Justiça Eleitoral**  
e vote nas Eleições 2026

**6 de maio é o último dia para:**

- fazer o primeiro título eleitoral
- solicitar transferência de local de votação
- regularizar título eleitoral cancelado

Se você tem a biometria e precisa atualizar ou regularizar seu cadastro, acesse o **Atendimento On-line** no site do TRE/SP e siga as orientações



Se você não tem a biometria cadastrada, é necessário que **agende seu atendimento presencial** pelo site [tre-sp.jus.br](http://tre-sp.jus.br) e compareça ao cartório no horário agendado.

Ligue 148 para mais informações

**ELEIÇÕES 2026**  
#VOTONADEMOCRACIA



# ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **EDUARDO FERNANDES SARAIVA**, RG nº XX.XXX.669-4 no cargo efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

Barueri, 25 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **GRACIELE GIL FLORES COSTA DO CARMO**, RG nº XX.XXX.410-1 no cargo efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **LAYS ALESSANDRA MAYER DOS SANTOS**, RG nº XX.XXX.184-4 no cargo efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 155, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **SOFIA SOUZA RODRIGUES**, RG nº XX.XXX.780-5 no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **BRUNO WILLIAN DA SILVA**, RG nº XX.XXX.626-0, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

Barueri, 25 de abril de 2026

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024**

A Fundação Instituto de Educação de Barueri torna público o encerramento parcial do Concurso Público nº 001/2024, a partir de 25/04/2026, para o cargo de PEB III – ARTE, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 12/2026.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** R.R PRESTACAO DE SERVICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.  
**CNPJ Nº:** 14.245.173/0001-84.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta 99/2026, no Termo de Referência e seus anexos.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**VALOR SEMESTRAL DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000 / 01.220.0000; III) Programa: 12.122.0090.2090-09 / 12.361.0091.2091-20 / 12.362.0092.2092-28 / 12.363.0093.2093-36; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99; V) Plano interno: Não há.  
**ADVOGADO:** Jayme Caetano Dourado de Menezes - OAB/SP 427.845.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº** 03/2026.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Aviso de contratação direta nº 99/2026.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 25 de abril de 2026

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES  
PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO  
TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES**

Edital 06/2025  
Convocação 19/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
3	SERGIO CARNEIRO CAMPELO	BASE COMUM - PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA/PRODUÇÃO TEXTUAL
6	LEONARDO DOMINGOS DE MELO	ENSINO TÉCNICO - PEB III - INFORMÁTICA / INFORMÁTICA PARA INTERNET / MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / REDES DE COMPUTADORES
7	RAFAEL RAMOS DE FARIA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - INFORMÁTICA / INFORMÁTICA PARA INTERNET / MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / REDES DE COMPUTADORES

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

## IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

### Convocação Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85- Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Éder Delfino	Analista de Processos Previdenciários	01/2024	PCD - 3º

**Weber Seragini**

**Presidente – IPRESB**

**Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**

**Favorecido:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM.

**Objeto:** Inscrição de 5 participantes no 59º Congresso Nacional da ABIPEM.

**Empenho:** nº 132/2026

**Valor Global:** R\$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).

**Autorização:** 22/04/2026 **Por:** Weber Seragini

**Nota de Empenho**

**Espécie:** Nota de empenho nº 133, emitida em 22/04/2026 para a empresa JETA PRINT GRAFICA MULTIMÍDIA LDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de diagramação e criação de capa para apostila.

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Autorização da Contratação Direta:** 10/04/2026, por Weber Seragini.

**Valor Global:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).



MINISTÉRIO DA  
**DEFESA**

**JSM 022 BARUERI**



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

CNPJ: 02.983.163/0001-67 GRUPO VIDA - BRASIL

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

GRUPO VIDA – BRASIL

*Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024*  
*Relatório dos Auditores Independentes*

www.sgsauditores.com.br  
comunicacao@sgsauditores.com.br  
+55 11 3862-1844 | +55 11 94595-2780  
Av. Queiroz Filho, 1700 – Torre D Sala 608 e 109, 05319-000  
Av. Marquês de São Vicente, 446 – Torre A Sala 801, 01139-000

de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Outros assuntos**

As demonstrações financeiras do GRUPO VIDA – BRASIL para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu o relatório sem ressalva em 17 de abril de 2025.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

3

**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**  
**Em Reais**

PASSIVO	Nota	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores		19.996	21.922
Obrigações trabalhistas e tributárias		4.616	38.738
Devolução ao Município	8	305.458	740.029
Provisão de Férias e Encargos	9	562.979	590.939
Provisão Multa Rescisória e Aviso	10	426.297	339.725
Contas a pagar		74.944	65.769
Receitas diferidas		227.060	389.979
Projetos a Realizar		2.500.165	5.833.718
Outros passivos circulantes		23.243	46.624
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>4.144.758</b>	<b>8.067.443</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Comodato		17.148	17.148
Receitas a Realizar		3.252.006	3.305.408
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>3.269.154</b>	<b>3.322.556</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Patrimônio líquido	12	1.021.536	1.031.868
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>1.021.536</b>	<b>1.031.868</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>8.435.448</b>	<b>12.421.867</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

**GRUPO VIDA – BRASIL**  
**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

**Conteúdo**

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 - 3
Balancos patrimoniais	4 - 5
Demonstrações de resultado	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9 – 19

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 2026.

**SGS Auditores Associados LTDA**  
CRC 2 SP 024.45610-4 S-SP

*Presley José Godoy*  
Contador  
CRC 1 SP 185.05210-5 S-SP

4

**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Demonstração do Resultado Por Área de Atuação - Exclusiva na Assistência Social**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**  
**Em Reais**

	Nota	2025	2024
<b>RECEITAS</b>			
Receitas de doações PJ		162.548	122.442
Receitas de doações PF		31.320	29.821
Receitas de incentivo fiscal (Nota Fiscal Paulista)		79.382	75.067
Receitas de subvenções	13	15.355.026	13.324.243
Receitas Financeiras		103.175	83.066
Receita com realização de eventos		53.665	65.278
Aluguéis / Gratuidades		299.446	274.677
Renúncia fiscal e benefício previdenciário usufruído	14	1.867.654	1.645.481
Outras Receitas		3.080	12.459
Reversão de Provisão Trabalhista		-	55.000
Receita com Voluntariado	15	315.145	313.910
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>18.270.440</b>	<b>16.001.442</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	16		
Salários e Encargos	17	(8.286.482)	(7.495.746)
Benefícios	18	(2.025.996)	(1.764.238)
Serviços de Terceiros	19	(2.027.758)	(1.682.389)
Materiais de Limpeza e Higiene		(449.304)	(418.738)
Água, Luz e Telefone		(568.079)	(361.993)
Medicamentos e Procedimentos		(344.028)	(250.461)
Honorários Profissionais		(130.426)	(97.534)
Materiais de Consumo		(150.312)	(141.798)
Alimentação		(851.429)	(762.127)
Aluguel		(188.375)	(165.066)
Material de Escritório		(35.661)	(41.488)
Manutenção		(407.580)	(233.285)
Correios, Cópias e Despesas Legais		(26.627)	(28.242)
Socioeducativo / Capacitação		(74.135)	(80.777)
Despesas Financeiras		(17.789)	(16.880)
Depreciação e Amortização		(59.080)	(57.544)
Outras Despesas	20	(155.566)	(204.424)
Renúncia fiscal e benefício previdenciário usufruído	14	(1.867.654)	(1.645.481)
Aluguéis / Gratuidades		(150.312)	(141.798)
Despesas com Voluntariado	15	(315.145)	(313.910)
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(18.280.772)</b>	<b>(16.036.798)</b>
<b>SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>		<b>(10.332)</b>	<b>(36.356)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos administradores do  
**GRUPO VIDA – BRASIL**  
São Paulo – SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do GRUPO VIDA – BRASIL que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GRUPO VIDA – BRASIL em 31 de dezembro de 2025 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração

2

**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**  
**Em Reais**

ATIVO	Nota	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	541.814	529.195
Bancos - Recursos com Restrição	4	1.614.451	2.166.167
Contas a receber	5	2.561.743	5.885.407
Estoques	6	75.532	90.644
Adiantamentos		33.617	36.646
Despesas antecipadas		1.000	26.118
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>4.828.157</b>	<b>8.734.177</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Deposito caução		20.000	20.000
Investimentos		9.310	6.230
Comodato		17.148	17.148
Imobilizado líquido	7	3.560.253	3.643.732
Intangível		580	580
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>3.607.291</b>	<b>3.867.690</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.435.448</b>	<b>12.421.867</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5

**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**  
**Em Reais**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Superávit/(Déficit) acumulados	Total
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>1.166.530</b>	-	<b>(153.680)</b>	<b>1.012.850</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	54.374	54.374
Déficit do exercício	-	-	(35.356)	(35.356)
Transferência para patrimônio social	(153.680)	-	153.680	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>1.012.850</b>	-	<b>19.018</b>	<b>1.031.868</b>
Déficit do exercício	-	-	(10.332)	(10.332)
Transferência para patrimônio social	(10.332)	-	10.332	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>1.002.518</b>	-	<b>19.018</b>	<b>1.021.536</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

8



**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Demonstração do Fluxo de Caixa Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 Em Reais**

Das atividades operacionais	2025	2024
<b>Superávit/(Déficit) do exercício</b>	<b>(10.332)</b>	<b>(35.356)</b>
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas		
Depreciações e amortizações	453.350	306.000
Reversão de provisão para contingências	-	(55.000)
Baixas líquidas	-	31.777
Ajustes de exercícios anteriores	-	54.374
<b>Diminuição(aumento) em ativos</b>	<b>3.323.664</b>	<b>2.453.298</b>
Contas a receber	15.112	41.876
Estoques	3.080	18.408
Adiantamentos	25.115	(9.070)
Despesas antecipadas	<b>3.809.989</b>	<b>2.806.307</b>
<b>(Diminuição) aumento em passivos</b>	<b>(1.926)</b>	<b>12.364</b>
Fornecedores	(34.122)	10.173
Obrigações trabalhistas e tributárias	(434.571)	223.910
Devolução ao Município	(27.960)	23.468
Provisão de Férias e Encargos	86.572	45.588
Provisão para FGTS - Multa Rescisória	9.175	55.731
Contas a pagar	(239.700)	436.602
Provisão p/ Recebimentos Diversos	(3.333.553)	2.395.818
Projetos a Realizar	-	-
Outros Passivos	-	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(3.976.085)</b>	<b>3.203.655</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(369.870)</b>	<b>3.486.908</b>
Acrescimo do imobilizado	(3.080)	2.677
Outros acrescimos	<b>(372.950)</b>	<b>306.677</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(372.950)</b>	<b>306.677</b>
<b>(Diminuição) Aumento líquido das atividades Operacionais</b>	<b>(639.097)</b>	<b>694.261</b>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.695.362	2.001.101
No final do exercício	2.156.265	2.695.362
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(639.097)</b>	<b>694.261</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

9

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**g) Gratuidades**

Estão demonstradas conforme legislação vigente. Os atendimentos da organização são totalmente gratuitos.

**h) Doações**

As doações irrestritas recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência, sendo que para os recursos restritos a receita é reconhecida no mesmo momento da despesa.

**l) Aplicação de recursos**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2025	2024
Caixa e bancos	4.098	35.842
Aplicações financeiras	537.716	493.353
<b>Total</b>	<b>541.814</b>	<b>529.195</b>

Os valores registrados na rubrica "caixa e equivalente" são recursos livres captados através de brechós, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas. Tais recursos utilizados a título de fundo garantidor, ou seja, para cobertura de despesas não cobertas pelas parcerias com o Poder Público.

**4. BANCOS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO**

	2025	2024
Caixa e bancos	296.052	717.056
Aplicações financeiras	1.318.399	1.449.111
<b>Total</b>	<b>1.614.451</b>	<b>2.166.167</b>

Os valores registrados na rubrica "bancos - recursos com restrição" estão vinculados aos projetos e contratos de gestão. São destinados para as aquisições previstas nos planos de trabalho, bem como para provisões rescisórias, férias e encargos.

**9. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS**

	2025	2024
Matriz	11.809	9.374
Serviço Equilíbrio (TC 01/25) (*)	21.143	44.449
Serviço Vincular (TC 02/24)	189.320	182.383
Projeto Viver Bem (TF 01/24)	28.691	22.685
Serviço Residência (Contrato de Gestão 466/2020)	312.016	332.048
<b>Total</b>	<b>562.979</b>	<b>590.939</b>

(\*) A redução na provisão de férias e encargos do Serviço Equilíbrio em 2025 decorre do encerramento do TC 02/20, com vigência até 31/07/2025, ocasião em que houve a quitação das verbas rescisórias dos colaboradores vinculados ao referido termo. Com o início da nova vigência em 01/08/2025, a provisão foi reconstituída, refletindo o novo quadro de pessoal alocado ao serviço

**10. PROVISÃO MULTA RESCISÓRIA E AVISO**

A Entidade contabilizou o valor de R\$ 426.297 referente à multa rescisória e aviso prévio indenizado de 2025, conforme previsto na cláusula 7.8 do Contrato de Gestão, que estabelece a formação de fundo de reserva com recursos repassados para cobrir encargos trabalhistas e eventuais demandas judiciais, inclusive após o término do contrato.

	2025	2024
Serviço Residência (Contrato de Gestão 466/2020)	426.297	339.725
<b>Total</b>	<b>426.297</b>	<b>339.725</b>

**11. PROVISÕES PARA DEMANDAS JUDICIAIS**

A Entidade não possui processos fiscais, trabalhistas e cíveis, em andamento que envolva responsabilidades contingentes classificados como perda provável ou remota.

**12. PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos valores dos Superávits e Déficits, ocorridos. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. O ajuste de exercícios anteriores está relacionado à reversão de provisão para rescisões trabalhistas não exigida para os demais funcionários além daqueles relacionados ao Contrato de Gestão.

**13. RECEITAS DE SUBVENÇÕES**

Os recursos abaixo mencionados referem-se aos projetos realizados pela Organização Social para efeito de Filantropia.

	2025	2024
Serviço Equilíbrio	927.639	856.007
Serviço Vincular	3.598.684	3.423.071
Projeto Viver Bem	812.521	199.362
Projeto Viver Bem	-	523.931
Serviço Residência (*)	10.016.182	8.321.872
<b>Total</b>	<b>15.355.026</b>	<b>13.324.243</b>

(\*) O Contrato de Gestão 466/2020 iniciou em 01/08/2020, desta maneira a análise do período ocorre de acordo com o período anual contábil. O período representado em 2024 corresponde a 02 parcelas do 4º aditamento (Contrato SNJ nº 406/2023), 05 parcelas do 6º aditamento (Contrato SNJ nº 119/2024) e 05 parcelas do 7º aditamento (Contrato SNJ nº 342/2024). Para a período de 2025, os valores correspondem a 07 parcelas do 7º aditamento (contrato SNJ nº 342/2024), 03 parcelas do 8º aditamento (Contrato SNJ nº 342/2025) e 02 parcelas do 9º aditamento (Contrato SNJ nº 566/2025).

**14. RENÚNCIA FISCAL E BENEFÍCIO USUFRUÍDO**

Em conformidade com a ITG 2002 (R1) e demais legislações vigentes, a Entidade usufruiu de imunidades e isenções tributárias em decorrência de sua natureza jurídica e certificações. Durante os exercícios de 2025 e 2024, os valores relativos à imunidade previdenciária (INSS - cota patronal) totalizaram R\$1.867.654 e R\$ 1.645.481, respectivamente.

Além disso, compõem a base de renúncia fiscal da Entidade os seguintes tributos: PIS e COFINS sobre receitas, ISS, IPTU, IRPJ, CSLL e IRRF sobre aplicações financeiras

**15. TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Como boa prática de governança adotada e para a economicidade do projeto, a despeito de estar prevista esta possibilidade no Artigo 4º da Lei nº 9.790/1999 e de estar previsto no Estatuto social do Grupo Vida Brasil (Artigo 12, § 2º), a Diretora Executiva não recebe qualquer remuneração por sua atuação no Grupo Vida. Não recebem também qualquer remuneração os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social do Grupo Vida Brasil (Artigo 12, § 2º).

Esta forma, visando ao atendimento das práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro, especificamente a Resolução do CFC nº 1409/2012, norma ITG 2002 (R1), na tabela a seguir demonstramos os valores justos estimados dos trabalhos voluntários recebidos pelo Grupo Vida Brasil, como se houvesse ocorrido o desmembramento financeiro com estes eventos e/ou profissionais para os exercícios de 2025 e 2024 nos montantes de R\$ 315.145 e de R\$ 313.910, respectivamente.

**GRUPO VIDA – BRASIL**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 Em Reais**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Grupo Vida - Brasil é uma entidade civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, cuja missão é "promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania da pessoa idosa, valorizando o envelhecimento e a qualidade de vida". Fundado em 1997, o Grupo presta atendimentos totalmente gratuitos a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, contribuindo de forma significativa para o bem-estar e a inclusão social desse público.

Sua sede está localizada na Avenida Copacabana, nº 536, sala 3, Empresarial 18 do Forte, no município de Barueri, São Paulo. Além da matriz, a instituição mantém filiais nos endereços: Avenida Itaquí, nº 325, Jardim Belval; Avenida 26 de Março, nº 1409, 1º andar, Centro; e Rua Albino Nunes (Centro Comercial Barueri), nº 147 – todas situadas em Barueri/SP.

O Grupo nasceu da mobilização de cidadãos preocupados com a vulnerabilidade enfrentada por pessoas idosas, muitas vezes desassistidas tanto pelo poder público quanto pela iniciativa privada. Desde então, a organização tem atuado de forma contínua, mobilizando diversos setores da sociedade para garantir o acesso aos direitos e à cidadania dessa população. Sua atuação é marcada por um esforço constante, especialmente diante dos recursos limitados frente à grande demanda existente na região.

A diretoria é formada por voluntários engajados e comprometidos com a causa. Os recursos que viabilizam as atividades da entidade são obtidos por meio de brechós beneficentes, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas, participação em editais e também por meio de contratos e termos de colaboração firmados com a Prefeitura Municipal de Barueri, o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal.

A instituição possui os seguintes registros: inscrição nº 011/11 no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); registro nº 01/05 no Conselho Municipal do Idoso (CMI); inscrição nº RO125/2002 no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) sob nº CCEAS0430/2006; e o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 1631/2012.

A organização mantém sua certificação CEBAS vigente, o que reforça seu compromisso com a prestação de serviços gratuitos e sua regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi realizada em 06 de março de 2026.

10

**5. CONTAS A RECEBER**

	2025	2024
Contrato de Gestão 466/2020 (*)	2.500.165	5.833.718
Matriz (*)	20	51.682
Valores a receber CG 466/2020	51.724	-
Valores a receber conta Equilíbrio	1.011	-
Valores a receber conta Vincular	8.823	-
Outros Valores a Receber	-	7
<b>Total</b>	<b>2.561.743</b>	<b>5.885.407</b>

(\*) O Contrato de Gestão 466/2020 iniciou em 01/08/2020, desta maneira a análise do período ocorre de acordo com o período anual contábil. Para a período de 2025, serão recebidas 03 parcelas do 10º aditamento (Contrato SNJ nº 695/2025).

(\*) Os valores são oriundos de pagamentos efetuados pela matriz referente aos projetos em decorrência dos pagamentos dos tributos e benefícios pagos em guia única, que serão ressarcidos à matriz.

**6. ESTOQUES**

	2025	2024
Medicamentos	46.093	68.288
Procedimentos para curativos	29.439	22.356
<b>Total</b>	<b>75.532</b>	<b>90.644</b>

O estoque de medicamentos refere-se aos insumos utilizados para atendimento à demanda clínica dos idosos acolhidos, contemplando tanto medicamentos de uso contínuo quanto aqueles necessários para cuidados pontuais. A redução observada em 2025 decorre de alterações no quadro clínico dos moradores, com diminuição da demanda por medicamentos de alto custo.

**7. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO**

Descrição	Taxa	Saldo				Saldo
	Annual	31.12.2024	Adições	Baixas	Transf.	31.12.2025
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Custo</b>						
Móveis e utensílios		230.791	10.701	-	-	241.492
Máquinas e equipamentos		120.431	3.391	-	-	123.822
Computadores e periféricos		89.726	11.836	-	-	101.562
Ferramentas e acessórios	10	1.071	2.695	-	-	3.766
<b>Total</b>		<b>442.019</b>	<b>28.623</b>	-	-	<b>470.642</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>						
Móveis e utensílios		(51.431)	(22.961)	-	-	(74.392)
Máquinas e equipamentos		(49.713)	(12.176)	-	-	(61.889)
Computadores e periféricos		(51.026)	(12.254)	-	-	(63.280)
Ferramentas e acessórios		(6.338)	(332)	-	-	(6.670)
<b>Total</b>		<b>(152.508)</b>	<b>(47.723)</b>	-	-	<b>(200.231)</b>
<b>Total</b>		<b>289.511</b>	<b>(19.100)</b>	-	-	<b>270.411</b>

**BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Descrição	Taxa	Saldo				Saldo
	Annual	31.12.2024	Adições	Baixas	Transf.	31.12.2025
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Custo</b>						
Móveis e utensílios		2.369.621	169.562	-	-	2.539.183
Máquinas e equipamentos		761.877	49.173	-	-	811.050
Instalações		127.688	-	-	-	127.688
Equipamentos de Inf. e perif		99.186	-	-	-	99.186
Benfeiz em Imóveis e Terceiros		116.969	102.512	-	-	219.481
Veículos		179.900	-	-	-	179.900
<b>Total</b>		<b>3.655.241</b>	<b>341.247</b>	-	-	<b>3.996.488</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>						
Móveis e utensílios		(163.676)	(242.781)	-	-	(406.457)
Máquinas e equipamentos		(49.180)	(77.465)	-	-	(126.665)
Instalações		(5.859)	(12.769)	-	-	(18.628)
Equipamentos de Inf. e perif		(11.177)	(18.837)	-	-	(30.014)
Benfeiz em Imóveis e Terceiros		(6.165)	(18.775)	-	-	(24.940)
Veículos		(65.963)	(35.980)	-	-	(101.943)
<b>Total</b>		<b>(301.019)</b>	<b>(405.627)</b>	-	-	<b>(706.646)</b>
<b>Total</b>		<b>3.354.222</b>	<b>(64.380)</b>	-	-	<b>3.289.842</b>
<b>Total geral</b>		<b>3.643.733</b>	<b>(63.480)</b>	-	-	<b>3.580.253</b>

**8. DEVOLUÇÃO AO MUNICÍPIO (\*)**

	2025	2024
Projeto Equilíbrio (TC 01/25) (*)	44.420	116.265
Projeto Vincular (TC 02/24)	213.146	388.759
Projeto Viver Bem (TF 01/24)	47.892	235.005
<b>Total</b>	<b>305.458</b>	<b>740.029</b>

(\*) Os valores recebidos através de projetos públicos são aplicados financeiramente e, mediante ao plano de trabalho apresentado foram devolvidos em 30/01/2026. Os saldos são resultado de economicidade nas reposições de vagas de recursos humanos, frente a dificuldade de busca por profissionais qualificados; diminuição na aquisição de materiais de consumo diversos, principalmente frente a recebimento de doações; negociação nos índices de reajuste com prestadores de serviços e não execução de demissões, com consequente economia de verbas rescisórias. Além destes, contam na composição do saldo os valores oriundos da rentabilidade de aplicações Financeiras.

(\*) O Projeto Equilíbrio compreendeu dois termos de convênio distintos no exercício de 2025: o primeiro (TC 02/20) com vigência encerrada em 31/07/2025 e o segundo (TC 01/25) iniciado em 01/08/2025, ambos com manutenção do plano de trabalho.



**RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Moeda funcional e de apresentação**

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

**b) Apuração das receitas e despesas do exercício**

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**c) Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão estimativa para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

**19. DESPESAS OPERACIONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

	2025	2024
Autônomos	2.189	4.107
Jovem Aprendiz	12.625	11.605
Lavanderia	366.462	295.440
Locações	31.384	26.990
Manut. Equip. Informática	78.704	67.093
Manutenção Software	63.082	84.043
Med. do Trabalho	50.049	53.432
Ônibus de Passeio	64.583	90.111
Outros Serviços	44.331	21.882
Serviços Médicos	133.200	101.400
Serviços Gráficos	9.673	13.899
Transporte	528.126	471.717
Vigilância	20.599	20.599
Portaria	622.751	420.071
<b>Total</b>	<b>2.027.758</b>	<b>1.682.389</b>

**20. DESPESAS OPERACIONAIS - OUTRAS DESPESAS**

	2025	2024
Combust., estacionamento e pedágio	15.016	6.107
Seguros	34.843	23.668
Uniformes	48.981	53.634
EPI	19.069	21.066
Enxovais	27.028	58.425
IPTU	462	443
Outras despesas	10.167	9.734
Ativos Baixados	-	31.347
<b>Total</b>	<b>155.566</b>	<b>204.424</b>

**21. COBERTURA DE SEGUROS**

A Entidade mantém cobertura de seguros, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. As premissas de riscos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

**22. OUTRAS INFORMAÇÕES**

As ações desenvolvidas pelo Grupo Vida - Brasil têm foco na situação biopsicossocial e espiritual do idoso, exclusivamente no âmbito da assistência social, sendo que a abordagem dos aspectos de saúde é considerada como meio para o acesso aos direitos sociais e não como fim.

18



**23. PROJETOS/EXECUTADOS PARA EFEITO DE FILANTROPIA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

Para o alcance da missão, a entidade desenvolveu, em 2025, os programas descritos a seguir:

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (Equilíbrio)**

Iniciado em 2006, este programa visa contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo, fortalecendo os vínculos familiares e o convívio comunitário. São oferecidos, para mais de 200 idosos, atendimento do serviço social e psicologia, palestras, rodas de conversa, passeios, atividades com educadores sociais, inclusão digital e atendimento com terapeuta ocupacional, a fim de desenvolver o equilíbrio e prevenir a incidência de quedas e o isolamento social. No período de 2025, foram atendidos 236 idosos e realizados 17.601 atendimentos.

**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias (Vincular)**

Iniciado em 2012, este programa atende 130 idosos em seu domicílio, tem por objetivo prestar assistência/intervenção domiciliar a idosos em vulnerabilidade social, especialmente àqueles em condição de dependência parcial ou total, e acompanhamento aos seus familiares, a partir do atendimento social de uma equipe multiprofissional formada por assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeira, gerontóloga e cuidador formal, auxiliando nos cuidados diários, saídas sociais, passeios, compras, etc., preservando a autonomia do idoso, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e evitando a busca por abrigo asilar. No período de 2025, foram atendidos 176 idosos e realizados 19.298 atendimentos.

**Programa Viver Bem**

Com objetivo de oferecer um processo de envelhecimento ativo, preservando a identidade e autonomia, desde 2019, o Programa Viver Bem oferece atendimento gratuito para 110 idosos, que participam de atividades de musicoterapia, dança, geroptates, estimulação cognitiva, inclusão digital, oficina de corte e costura, eventos e passeios. No período de 2025, foram atendidos 146 idosos e realizados 13.343 atendimentos.

**EXERCÍCIO DE 2024**

Para o alcance da missão, a entidade desenvolveu, em 2024, os programas descritos a seguir:

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (Equilíbrio)**

Iniciado em 2006, este programa visa contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo, fortalecendo os vínculos familiares e o convívio comunitário. São oferecidos, para mais de 200 idosos, atendimento do serviço social e psicologia, palestras, rodas de conversa, passeios, atividades com educadores sociais, inclusão digital e atendimento com terapeuta ocupacional, a fim de desenvolver o equilíbrio e prevenir a incidência de quedas e o isolamento social. No período de 2024, foram atendidos 266 idosos e realizados 18.381 atendimentos.

19



**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias (Vincular)**

Iniciado em 2012, este programa atende 130 idosos em seu domicílio, tem por objetivo prestar assistência/intervenção domiciliar a idosos em vulnerabilidade social, especialmente àqueles em condição de dependência parcial ou total, e acompanhamento aos seus familiares, a partir do atendimento social de uma equipe multiprofissional formada por assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeira, gerontóloga e cuidador formal, auxiliando nos cuidados diários, saídas sociais, passeios, compras, etc., preservando a autonomia do idoso, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e evitando a busca por abrigo asilar. No período de 2024, foram atendidos 178 idosos e realizados 20.434 atendimentos.

**Programa Viver Bem**

Com objetivo de oferecer um processo de envelhecimento ativo, preservando a identidade e autonomia, desde 2019, o Programa Viver Bem oferece atendimento gratuito para 110 idosos, que participam de atividades de musicoterapia, dança, geroptates, estimulação cognitiva, inclusão digital, oficina de corte e costura, eventos e passeios. No período de 2024, foram atendidos 133 idosos e realizados 12.382 atendimentos.

**24. CONTRATO DE GESTÃO**

A organização Social possui Contrato de Gestão celebrado com o município de Barueri que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços socioassistenciais de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas (Proteção Social Especial de Alta Complexidade), assim considerados os adultos de qualquer sexo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

20

**Contrato de Gestão 466/2020**

**Centro de Acolhimento a Pessoas Idosas**  
**Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas**

**Relatório de Execução Anual**

**Período de Referência: Ano de 2025 (janeiro a dezembro)**

**1. Sumário Executivo**

Este relatório apresenta os resultados obtidos no período de janeiro a dezembro de 2025 com a execução do Contrato de Gestão nº 466/2020 e seu respectivos aditamentos, celebrado entre a Prefeitura do Município de Barueri e a Organização Social Grupo Vida - Brasil, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços socioassistenciais de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas.

A Organização Social Grupo Vida - Brasil cumpriu as metas de produção assistencial exigidas no período sob análise, não sofrendo por isso penalizações financeiras.

Na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, encontram-se os modelos de instrumentais utilizados pela entidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas.

A Organização Social Grupo Vida - Brasil apresentou os Relatórios de Atividades e as Prestações de Contas financeiras nos prazos estipulados, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria de Negócios Jurídicos, respectivamente.

Também foram apresentados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão o Regulamento de Contratação de Pessoal e Plano de Cargos e Salários e o Regulamento para Compras de Bens e Contratação de Obras e Serviços.

**2. Produção Assistencial**

**2.1 Metas Quantitativas**

**Descritivo de serviços contratados e realizados no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas (Período de janeiro a dezembro de 2025)**

	Usuários/Idosos	Atendimentos
Meta contratada	54/mês	22.800/período
Meta alcançada	54,67/mês*	32.341/período
Variação da meta	1,23%	41,85%

\*Média dos atendidos de janeiro a dezembro de 2025, conforme a seguir:

Idosos atendidos
Janeiro: 55
Fevereiro: 54
Março: 55
Abril: 55
Maior: 55
Junho: 56
Julho: 54

21

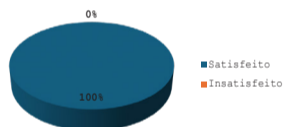
Agosto: 55
Setembro: 54
Outubro: 54
Novembro: 55
Dezembro: 54

Atendimentos
Janeiro: 2.474
Fevereiro: 2.518
Março: 2.445
Abril: 2.294
Maior: 2.774
Junho: 2.735
Julho: 2.779
Agosto: 2.366
Setembro: 2.996
Outubro: 2.748
Novembro: 2.917
Dezembro: 3.295

Cabe destacar que a Organização Social Grupo Vida - Brasil cumpriu as metas contratadas, respeitando a flutuação de até 15% na meta de atendidos conforme previsto no referido Contrato de Gestão nº 466/2020.

**2.2 Metas Qualitativas**

**Pesquisa de satisfação do usuário**



Na pesquisa de satisfação realizada nesse ano, os residentes e familiares avaliaram o serviço em 100% de satisfação.

Durante este período, alguns idosos se manifestaram solicitando mais artesanatos, mais saídas da instituição, rodas de conversas e visitas de crianças e comunidade. Solicitaram atividades de apresentação de teatro e aulas de teatro, receber artistas musicais do município. Alguns questionaram sobre o serviço da lavanderia demonstrando-se insatisfeitos com a demora do retorno das roupas. Já na pesquisa de satisfação dos familiares houve queixa de familiares de idosos moradores estarem realizando culto no jardim. Sobre esta questão foi realizada orientação para que seja comunicada com antecedência a equipe multiprofissional, que verificará e organizará local adequado para a realização do culto se assim for desejo do idoso, respeitando seu desejo de exercer a espiritualidade e houve questionamentos sobre as vestimentas dos idosos, apontamentos

22

estes compartilhados com a equipe multiprofissional, a fim de compreender melhor a queixa e buscar melhorias.

No geral os familiares avaliaram como bom à excelente os campos indicativos, fizeram elogios em relação ao serviço prestado e demonstraram-se agradecidos pelo atendimento prestado pela instituição.

Não houve pesquisas de satisfação espontâneas, porém, todas as solicitações, concomitante à aplicação da pesquisa de satisfação foram acolhidas e compartilhadas com a equipe, o que contribuiu como forma direta de escuta contínua dos moradores e seus familiares.

**Reuniões mensais com idosos e familiares**

Indicador de Qualidade	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião de Moradores	2 x mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1
Reunião de Familiares	Quando necessário	1	0	1	3	2	1	0	0	1	0	2	1

**Cumprimento do Protocolo Nutricional**

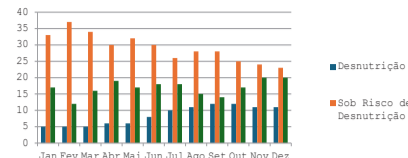
O protocolo nutricional é aplicado mensalmente a 100% dos idosos atendidos no serviço. A avaliação do estado nutricional acontece através do questionário de triagem nutricional, Mini Avaliação Nutricional Reduzida (MAN), que contém questões sobre alterações de apetite, alteração de peso, mobilidade, índice de massa corporal, habilidade de ingestão e fator de estresse da doença.

Este é um método de alta eficácia na identificação de risco nutricional, que permite intervenções nutricionais precoces de forma a prevenir desfechos clínicos desfavoráveis e melhorar a qualidade de vida dos idosos.

A identificação do risco nutricional nos idosos é importante para detectar a necessidade de intervenções precoces, a fim de prevenir a presença de comorbidades, que interferem na expectativa e qualidade de vida destes indivíduos com idade avançada.

Estado Nutricional	Jan	Fev	Mar	Abr	Maior	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desnutrição	5	5	5	6	6	8	10	11	12	12	11	11
Sob Risco de Desnutrição	33	37	34	30	32	30	26	28	28	25	24	23
Estado Nutricional Normal	17	12	16	19	17	18	18	15	14	17	20	20

23



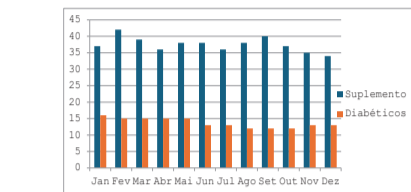
Com base na avaliação anual, observa-se que, apesar das variações mensais, o perfil nutricional dos idosos manteve-se relativamente estável, com predominância do risco de desnutrição ao longo de todo o período, representando cerca de 51% dos idosos acompanhados.

Verifica-se aumento gradual dos casos de desnutrição, especialmente a partir do segundo trimestre, relacionado às admissões de novos idosos, que ingressam na instituição em condição nutricional comprometida. Em contrapartida, houve redução progressiva dos idosos sob risco de desnutrição e discreta melhora do estado nutricional normal no segundo semestre.

A elevada prevalência de risco nutricional é compatível com o perfil clínico e a faixa etária da população atendida, reforçando a importância do monitoramento nutricional contínuo e de intervenções precoces para prevenção e controle da desnutrição.

**Comparativo das dietas específicas oferecido aos idosos**

Dietas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Suplemento	37	42	39	36	38	38	36	38	40	37	35	34
Diabéticos	16	15	15	15	15	13	13	12	12	12	13	13



A suplementação nutricional foi essencial para os idosos cuja alimentação habitual não supriu adequadamente as necessidades nutricionais. Ao longo do ano, os idosos desnutridos ou sob risco nutricional receberam suplementos hipercalóricos e

24



hiperproteicos, com variação mensal entre 34 e 42 usuários, encerrando o período com 34 idosos, o que corresponde a cerca de 63% da população atendida.

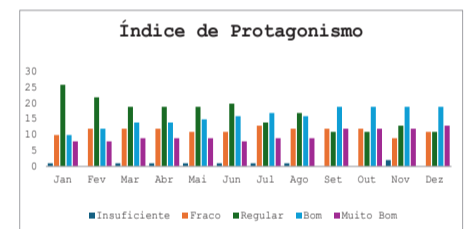
Quanto à dieta específica para diabetes mellitus, observou-se relativa estabilidade ao longo do ano, com discreta redução no segundo semestre. Em dezembro, 13 idosos estavam em uso dessa dieta, representando aproximadamente 24% dos idosos acompanhados.

**Monitoramento do Índice de Autonomia**

O serviço realiza o monitoramento do índice de autonomia em 100% dos idosos atendidos.

Para mensurar o nível de protagonismo dos idosos, utiliza-se a classificação de sete habilidades de desempenho do indivíduo. Cada idoso é avaliado, considerando se apresenta ou não esta habilidade.

2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Insuficiente	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	2	0
Fraco	10	12	12	12	11	11	13	12	12	12	9	11
Regular	26	22	19	19	19	20	14	17	11	11	13	11
Bom	10	12	14	14	15	16	17	16	19	19	19	19
Muito Bom	8	8	9	9	9	8	9	9	12	12	12	13



Observou-se, conforme gráfico acima, que neste período, o índice insuficiente sofreu oscilação nos meses de janeiro, fevereiro e março, permanecendo inalterado até o mês de agosto. Em setembro, outubro e dezembro não houve registro deste índice. Já em novembro dois idosos passaram para o índice insuficiente devido avanço na debilidade do quadro de saúde, ambos evoluíram a óbito.

O índice fraco passou por oscilações neste período. Em janeiro, alguns idosos foram avaliados com o número expressivo no índice regular, porém no decorrer do ano este índice teve oscilações e diminuição significativa. Já o índice de protagonismo bom, de janeiro a agosto, teve oscilações e nos meses de setembro a dezembro manteve-se inalterado. Por

25



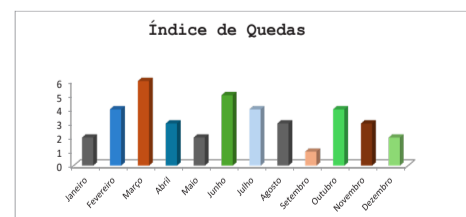
fim, o índice muito bom também passou por oscilações no período de janeiro a agosto. De setembro a novembro manteve-se inalterado e em dezembro teve um discreto aumento.

Importante ressaltar, que o trabalho interdisciplinar realizado pela equipe multiprofissional nos atendimentos individuais ou em grupo, através de estímulos e atividades diversas, contribuem para a manutenção e/ou melhora no protagonismo dos idosos residentes, respeitando sempre a limitação de cada um, bem como, o processo natural do envelhecimento.

**Monitoramento de Índice de Quedas**

O serviço realiza o monitoramento do índice de quedas para 100% dos idosos atendidos. As quedas são monitoradas através de um registro que contém informações detalhadas como: motivo, calçado, local e iluminação no momento do ocorrido. O colaborador que presenciou a queda, ou o primeiro a chegar ao local, preenche um formulário indicando como ocorreu a queda.

2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Número de Quedas	1,17	2,65	3,52	1,82	1,19	2,98	2,39	1,76	0,62	2,39	1,85	1,19





Foi observado que as quedas ocorridas na instituição neste período ocorreram devido aos fatores intrínsecos do envelhecimento, como fraqueza muscular generalizada, déficit de equilíbrio, déficit visual, déficit de atenção, entre outros.

No decorrer deste ano, foram realizadas medidas para identificar pontos de maior risco de quedas, tanto em ambientes externos como internos, a exemplo dos quartos e banheiros. Foi enfatizado as orientações sobre prevenção de quedas tanto para idosos como para os colaboradores, além de adequação de calçados e do ambiente.

Observando o quadro clínico de cada idoso, suas necessidades, tipo de marcha apresentado por eles e os registros das quedas durante o ano, foi implementado a substituição de alguns dispositivos de marcha por outros mais indicados ao momento, ou mesmo ainda a implementação de cadeira de rodas em alguns casos. As orientações sobre transferências e cuidados com os idosos, principalmente durante os banhos foi enfatizado aos colaboradores, objetivando a redução nas ocorrências de quedas neste momento de grande risco. Também foram intensificadas as sessões de fisioterapia motora objetivando minimizar os riscos e o número de quedas efetivamente dos idosos residentes.

**Monitoramento do Processo de envelhecimento**

O serviço realiza o monitoramento do processo de envelhecimento em 100% dos idosos atendidos. Para este procedimento foi aplicado pela equipe multidisciplinar à escala de fragilidade Clínica Frailty Scale (CFS).

Escala de Fragilidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Boa Forma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bom	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
Bom Gerenciamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vulnerável	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ligeiramente Frágil	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Moderadamente Frágil	14	13	13	13	13	13	13	14	14	14	15	15
Severamente Frágil	21	21	20	21	21	22	22	21	20	19	19	18
Extremamente Frágil	14	14	16	15	15	15	14	15	15	16	17	17
Doente Terminal	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0

27

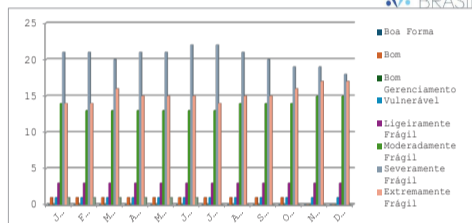


	Novembro: 55	1,85%
	Dezembro: 54	0%
	Média: 54,67	1,23%
	32.341 atendimentos/ período	41,85%

Indicadores da parte variável	
Indicador	Resultado
<b>Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de satisfação do usuário</li> <li>Cumprimento do Protocolo Nutricional</li> <li>Monitoramento de Índice de Autonomia</li> <li>Monitoramento de Índice de Quedas de Idosos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de pesquisa com idosos, estabelecimento de plano de melhorias para pontos identificados.</li> <li>Realização de avaliação nos idosos e indicação de dietas específicas, treinamento da equipe.</li> <li>Realização de avaliação nos idosos, adequação das atividades e condutas.</li> <li>Realização de avaliação nos idosos, adequação das atividades e condutas, mudanças ambientais, orientação e treinamento da equipe.</li> </ul>

30



Os resultados demonstram que, ao longo de todo o ano, a maioria dos idosos permaneceu classificada nos níveis de maior fragilidade, com predominância das categorias vulnerável, severamente frágil e extremamente frágil, evidenciando um perfil assistencial de alta complexidade clínica e elevada dependência funcional.

Observa-se que 98% dos idosos foram avaliados entre os níveis vulnerável e extremamente frágil e em novembro este percentual passou para 100%. Verificou-se também um aumento progressivo do número de idosos classificados como severamente e extremamente frágeis, refletindo a progressão da fragilidade em parte dos residentes, associada à evolução clínica, ao processo natural de envelhecimento e à presença de múltiplas comorbidades.

No período analisado, foram registrados 13 óbitos, ocorridos tanto na instituição quanto em outros serviços de saúde, predominando entre idosos em cuidados paliativos e com elevado grau de fragilidade. Paralelamente, foram realizados 13 novos acolhimentos ao longo do ano, sendo a maioria de idosos já classificados com severa ou extrema fragilidade, o que reforça a tendência de ingresso de residentes com alta demanda assistencial.

Os dados analisados reforçam a importância de manter um acompanhamento contínuo, sistemático e individualizado, centrado na atenção integral à saúde, com foco na prevenção de agravos, no manejo das síndromes geriátricas, nos cuidados paliativos quando indicados e na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos residentes.

**3. Avaliação da Parte Variável**

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estão vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos mutuamente contratualmente incluem:

- Satisfação do usuário (10%)
- Cumprimento do Protocolo nutricional (10%)
- Monitoramento de Índice de Autonomia (10%)
- Monitoramento de Índice de Quedas de Idosos (10%)

Indicador Administrativo e Operacional de Qualidade, que inclui:

28



Indicador Administrativo e Operacional de Qualidade	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicador Administrativo e Operacional de Qualidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega dos relatórios de atividades e prestações de contas mensais nos prazos acordados.</li> <li>A Organização Social segue Regulamento de Contratação de Pessoal e Plano de Cargos e Salários, Regulamento para Compras de Bens e Contratação de Obras e Serviços, Protocolo de Nutrição (que inclui o Protocolo de Disfagia) e Protocolo de Quedas.</li> <li>Todas as solicitações referentes à identidade visual foram cumpridas, como instalação de placas de identificação do Contrato de Gestão com logotipo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, urnas de sugestão com placas de identificação, placas com informações para denúncias, crachás dos funcionários com o logotipo da Organização Social e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e logotipo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nos uniformes dos funcionários.</li> </ul>

31



- Cumprimento de procedimentos, protocolos, prazos e entrega de relatórios dos serviços e administrativo-financeiros contratualmente exigidos (20%).

No período sob exame (janeiro a dezembro de 2025), os indicadores da parte variável foram atingidos em sua plenitude, não sendo o caso da aplicação de qualquer tipo de penalização.

Os indicadores estão destacados a seguir:

**Indicadores da parte variável do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas:**

Indicador de qualidade	Meta	Ano de 2025
Índice de satisfação do usuário	75-100%	100%
Cumprimento do Protocolo nutricional	100%	100%
Monitoramento de Índice de Autonomia	100%	100%
Monitoramento de Índice de Quedas de Idosos	100%	100%

**Indicador Administrativo e Operacional de Qualidade:**

Indicador de qualidade	Meta	Ano de 2025
Indicador Administrativo e Operacional de Qualidade	100%	100%

**4. Outras Definições**

**Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas**

Este serviço atende os usuários 24 horas por dia, sete dias por semana, ou seja, de modo ininterrupto. Os idosos são avaliados física, psicológica e socialmente para análise do processo de envelhecimento.

**5. Síntese**

Síntese – Ano de 2025			
Organização Social: Grupo Vida – Brasil			
Indicadores de produção do período			
Linhas de contratação	Contratado	Realizado	Varição
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas	54 idosos/mês 22.800 atendimentos/ Período	Janeiro: 55	1,85%
		Fevereiro: 54	0%
		Março: 55	1,85%
		Abril: 55	1,85%
		Mai: 55	1,85%
		Junho: 56	3,70%
		Julho: 54	0%
		Agosto: 55	1,85%
		Setembro: 54	0%
		Outubro: 54	0%

29

A) DESPESAS OPERACIONAIS	TOTAL
<b>1. Pessoal</b>	<b>5.764.064,65</b>
<b>1.1. Folha de Pagamento (inclui férias e 13º salário)</b>	<b>3.645.051,45</b>
1.1.1. Técnico Assistencial	1.980.191,21
1.1.2. Administrativo (Adm./Operacional)	1.252.532,68
<b>1.1.3. INSS/IRRF/SINDICATOS (s/salários)</b>	<b>412.327,56</b>
1.1.3.1. INSS s/salários	303.142,90
1.1.3.1. IRRF s/salários	95.312,54
1.1.3.1. Sindicatos s/salários	13.872,12
1.2. FGTS	360.659,03
1.3. INSS/ Cota Patronal	-
1.5. PIS	-
<b>1.6. Benefícios (VT, Cesta Básica, Assist. Médica, etc.)</b>	<b>1.254.753,46</b>
1.6.1. Vale Transporte	334.601,58
1.6.2. Cesta Básica	321.523,95
1.6.3. Seguro de Vida	15.142,86
1.6.4. Assistência Odontológica	43.926,04
1.6.5. Auxílio Creche	116.827,10
1.6.6. Convênio Médico	422.731,93
1.6.7. Vale Refeição	-
1.7. Contribuições Sindicais	3.580,00
1.8. Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	500.020,71
<b>2. Material Pedagógico e Terapêutico</b>	<b>22.653,12</b>
2.1. Material p/ inclusão digital e oficinas terapêuticas	3.320,90
2.2. Material p/ jogos/ artes ou terapêuticos reabilitação	15.785,71
2.3. Materiais para cursos e ou eventos diversos	3.546,51
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>1.772.868,31</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	156.362,63
3.2. Material de Higiene Pessoal	266.267,75
3.3. Material/ Gêneros Alimentícios	763.448,09
3.4. Material de Expediente (Escritório)	18.915,45
3.5. Combustível	12.731,02
3.6. GLP/ Água Mineral	50.877,23
3.7. Material de Manutenção	34.881,61
3.8. Medicamentos e Material de Enfermagem	314.914,33
3.9. Uniformes Profissionais	40.760,00
3.10. EPIS (Equip. Proteção Individual)	10.264,60
3.11. Utilidades em Geral (Cozinha)	14.027,22
3.12. Material de Consumo Descartáveis	62.390,38
3.13. Enxoval (Cama / Mesa / Banho)	27.028,00
<b>4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias</b>	<b>35.227,93</b>
4.1. Seguros (Imóvel e Veículos)	31.649,93
4.2. Tributos (Impostos e Taxas) AVCB	3.500,00
4.3. Despesas Bancárias	78,00
<b>5. Gerais</b>	<b>518.475,34</b>
5.1. Telefonia/Internet	11.589,04

33

5.2. Água	244.700,77
5.3. Energia Elétrica	235.262,15
5.4. Aluguéis/Locacões	-
5.5. Outras Despesas Gerais	26.923,38
<b>6. Serv. Terceirizados/Contratos de Prest. Serviços</b>	<b>1.845.321,67</b>
<b>6.1. Assistenciais (Pessoa Jurídica)</b>	<b>140.060,00</b>
6.1.1. Médicos	114.000,00
6.1.2. Outros Profissionais de Saúde	19.200,00
6.1.3. Ônibus de Passeio	6.860,00
6.1.4. Mural de Fotografias	-
<b>6.2. Administrativos (Pessoa Jurídica)</b>	<b>1.354.195,60</b>
6.2.1. Lavanderia	366.462,00
6.2.2. Manutenção/ Aluguel / Uso de Sistemas e Software/ Hardwares	20.388,90
6.2.3. Vigilância	20.598,96
6.2.4. Limpeza/ Portaria	637.102,96
6.2.5. Transporte	149.153,08
6.2.6. Treinamentos (Capacitação e Brigada)	15.850,00
6.2.7. Seleção e Avaliação	17.716,22
6.2.8. Auditoria	18.859,60
6.2.9. Contabilidade	51.081,16
6.2.10. Medicina do Trabalho	15.497,68
6.2.11. Copiadora	13.134,37
6.2.12. Assessoria Jurídica	18.136,41
6.2.13. Serviços Gráficos	4.194,50
6.2.14. Correios	-
6.2.15. Periódicos	6.019,76
<b>6.3. Manutenção (Pessoa Jurídica)</b>	<b>351.066,07</b>
6.3.1. Predial	52.429,00
6.3.2. Mobiliários	5.300,00
6.3.3. Veículos	-
6.3.4. Equipamentos de Informática	40.608,00
6.3.5. Outros Equipamentos	252.729,07
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>9.958.611,02</b>
<b>B) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1. Mobiliário	112.105,00
2. Equipamentos	124.931,81
3. Obras/Reformas	103.542,09
<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>340.578,90</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS (Operacionais + Não Operacionais)</b>	<b>10.299.189,92</b>
<b>RESULTADO DO MÊS (RECEITAS - DESPESAS)</b>	<b>1.318.826,01</b>

Justificativa: O saldo apresentado acima refere-se à provisão para pagamento de rescisões de contratos de trabalho, bem como despesas programadas para acontecerem em uma vez ou duas vezes na vigência total do contrato (até 31 de março de 2026).

34

**6. Demonstrativo de Resultado Contábil Financeiro**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – ANUAL 2025 (REGIME CAIXA)	
Contrato de Gestão nº. 466/2020	
Nome da Entidade: Grupo Vida Brasil	
CNPJ Matriz nº: 02.983.163/0001-67	
Acolhimento à Pessoas Idosas	
CNPJ Filial nº: 02.983.63/0003-29	
<b>SALDO INICIAL / SALDO ANTERIOR</b>	<b>2025</b>
Banco do Brasil - Agência 9894-9 - Conta Corrente 510-X	-
Banco do Brasil (Ag. 9894-9 / Conta Corrente 510-X)	992,09
Aplicação Invest. Fundos Banco do Brasil (Ag. 9894-9/Conta Corrente 510-X)	666.575,40
Aplicação Poupança Ouro Banco do Brasil (Ag. 9894-9 / 510-X)	782.534,92
<b>Total - Banco</b>	<b>1.450.102,41</b>
Fundo Fixo (caixinha)	-
Saldo Fundo Fixo (caixinha)	0,00
<b>TOTAL (SALDO INICIAL + Banco + Fundo Fixo)</b>	<b>1.450.102,41</b>
<b>RECEITAS DO MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
Repasse Contrato de Gestão (Custeio)	9.916.659,12
Repasse Contrato de Gestão (Investimentos)	84.000,00
Repasse Programas Especiais	-
Repasse Total Previsto (custeio + investimento + programas especiais)	10.000.659,12
( + ) Créditos repassados pela PMB (devolução/desconto/outros acertos)	-
( - ) Desconto despesas impróprias injustificadas	-
( - ) Desconto por não cumprimento de metas	-
<b>Total do valor repassado conforme extrato</b>	<b>10.000.659,12</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>167.254,40</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	167.254,40
Estornos / Devoluções / Créditos Diversos	-
Doações para o Contrato de Gestão	-
Outras Receitas	-
<b>Total de Outras Receitas</b>	<b>167.254,40</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DO MÊS</b>	<b>10.167.913,52</b>

32

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.